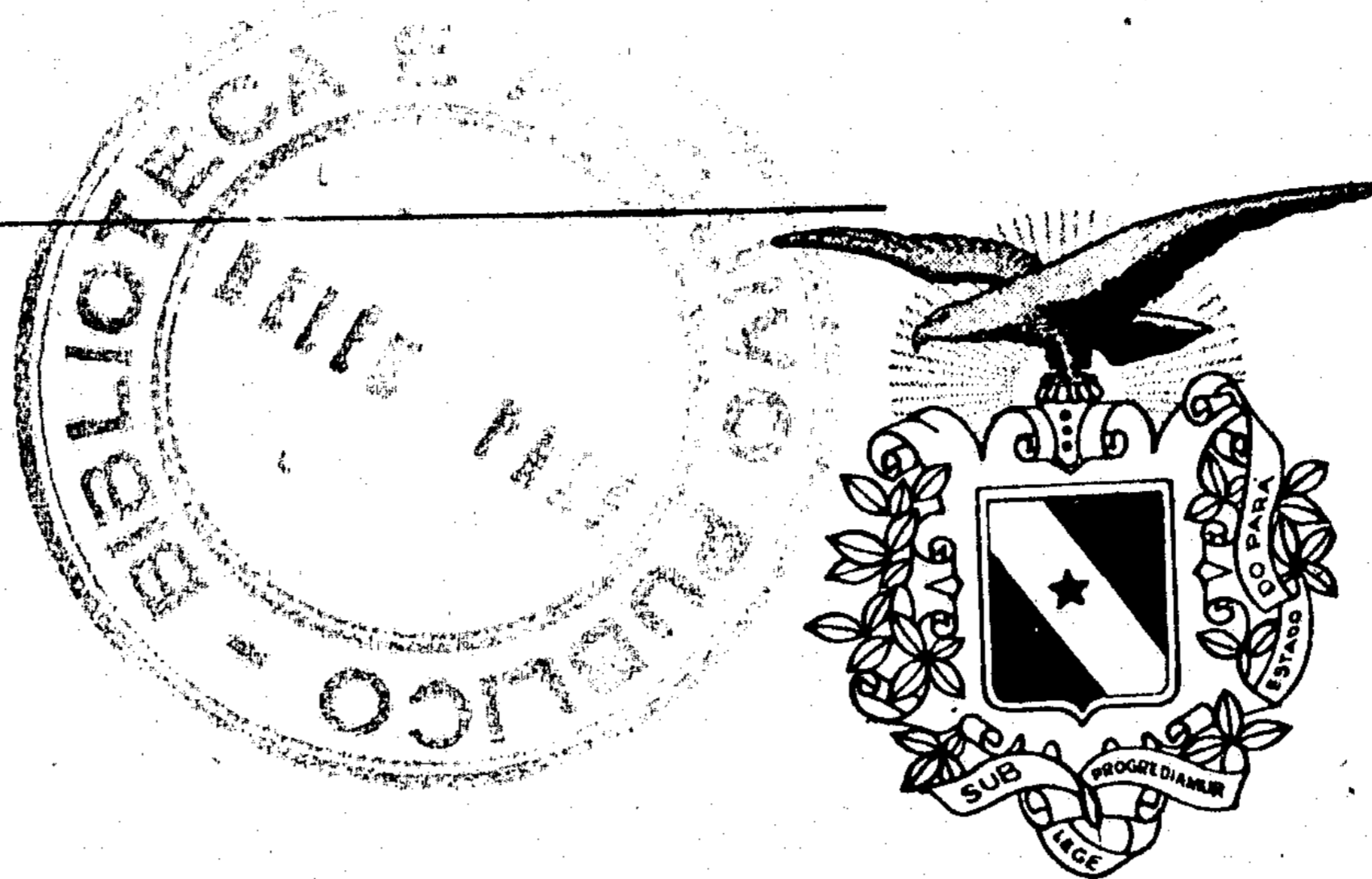


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.558

Belém - Sexta-feira, 24 de Julho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.711, 1.714 e
1.715

Do Governo do Estado

EXTRATOS

Da Secretaria de Estado de Educação
Da Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. -
CELPA

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/81

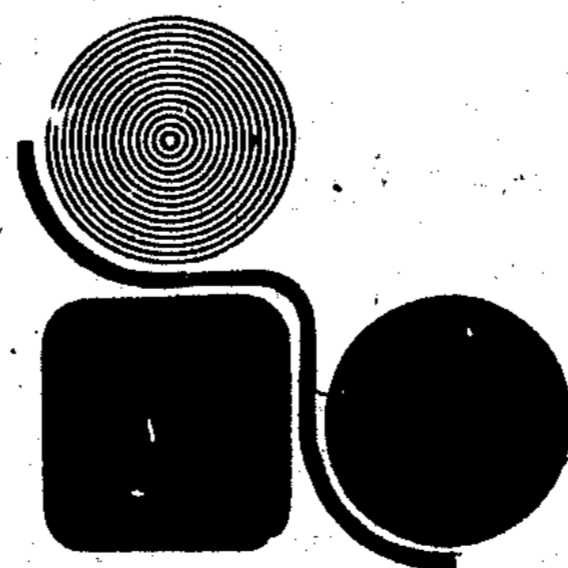
Do Ministério da Agricultura (Delegacia
Federal no Estado do Pará)

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

42 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1711 DE 21 DE JULHO DE 1981

Homologa a Resolução nº 1674, de 14 de julho de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1674, de 14 de julho de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio com o Centro de Processamento de Dados - CPD.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2045)

RESOLUÇÃO Nº 1674, DE 14 DE JULHO DE 1981

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Centro de Processamento de Dados - CPD:

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-00729 de 6.07.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando voto do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/47/81, de 9.07.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a celebrar um convênio com o Centro de Processamento de Dados para a execução, pelo CPD ao DER-PA, de serviços técnicos de processamento de dados relativos ao Sistema "Pagamento a Pessoal"

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de 1º de julho de 1981, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de julho de 1981.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2045)

DECRETO Nº 1714 — DE 23 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre alteração no quadro de cargos de provimento efetivo em órgão da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º — A lotação dos cargos de provimento efetivo integrantes da Categoria Funcional Técnico de Administração do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANSTA-617, da Secretaria de Estado de Administração, fica alterada na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANEXO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO-GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº

CLASSES	LOTAÇÃO
B	20
A	34

DECRETO Nº 1715 — DE 23 DE JULHO DE 1981

Redistribui um cargo de Odontólogo da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica redistribuído um (1) cargo de Odontólogo, Classe "A", do quadro permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS — CEO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL DENOMINADA CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS — CEO, COM RELAÇÃO A ABERTURA DE FILIAL E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento particular e nos melhores termos de direito, MARIA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS, professora normalista, portadora da Carteira de Identidade n. 624.540 - SEGUP — Pa. e amparada pelo C.P.F. de seu esposo aqui qualificado como sócio quotista RAIMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS, ambos brasileiros, casados em Comunhão de Bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n. 595.093 - SEGUP—Pa., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000.388.732-49, únicos componentes da Sociedade Civil denominada CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS — CEO, estabelecida nesta cidade sito a Rua Antônio Barreto n. 1.000, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício, sob o número de ordem 175 no livro A-2, em 02.12.71, tendo alterado seu Contrato em 21.02.78, apontado sob o número de ordem 504 do Protocolo livro A-1, conforme registro lançado no livro A-3, alterado novamente em 06.11.78, conforme apontamento efetuado sob o número de ordem 725 do Protocolo livro A-1 e registrado no livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.799.219/0001 - 53, resolvem de comum acordo, alterar novamente seu Contrato de constituição referente a criação de sua Filial e aumento do Capital Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — A Sociedade instala sua Filial nesta cidade, sito a Trav. Presidente Pernambuco n. 280, com suas atividades a iniciar-se a 01.07.81, por tempo indeterminado, exercendo as mesmas finalidades Educacionais.

SEGUNDA — O Capital da Sociedade que era de Cr\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), passará a ser de Cr\$-1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil cruzeiros), representado por 8 (oito) quotas no valor nominal e unitário de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) cada uma, devidamente subscrito e integralizado neste ato.

§ ÚNICO — O aumento do Capital Social ora efetuado, é proveniente dos seguintes recursos:

a) RESERVAS DE CAPITAL — Cr\$-540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros);

b) RESERVAS DE LUCROS — Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros)

c) LUCROS ACUMULADOS — Cr\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

TERCEIRA — Face ao aumento do Capital

Social ora efetuado, ficará o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) A sócia MARIA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS que possuía 01 (uma) quota no valor de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), passará a possuir 4 (quatro) quotas no valor nominal e unitário de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de sua quota no valor de Cr\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

b) O Sócio RAIMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS que possuía 01 (uma) quota no valor de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), passará a possuir 4 (quatro) quotas no valor nominal e unitário de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de sua quota no valor de Cr\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

QUARTA — Permanecerão em vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e suas posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente Instrumento, que não foram aqui modificadas.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias datilografadas em igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas infra assinadas e devidamente reconhecidas em Cartório desta cidade, ficando de serem cumpridas, posteriormente, as formalidades legais concernentes ao seu registro no Cartório Valle Chermont - Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício.

Belém (PA), 30 de junho de 1981.

MARIA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS

RAIMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Testemunhas:

Maria da Glória Ferreira Nunes

Maria Izabel Batista Ferreira

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas 02 (duas).

Belém, 09 de julho de 1981.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º Ofício

Apresentado no dia 09 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 1520 do Protocolo Livro A n. 01. Registrado no Livro A n. 03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará em 09 de julho de 1981.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

(T. n. 9642 - Reg. n. 4356 - Dia 24.07.81)



IMPRESSÃO OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDÓS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01586 - SEVOP - 15.07.81, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 10.07.81, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Madeiras do Pará S/A, Cosmorama S/A, Pinheiro & Silva Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Salvador Indústria e Comércio S/A, Gonçalves Tintas Ltda., Materiais de Construção Almeida Ltda., Importadora de Ferragens S/A, Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A, A Phililandia Ltda., A. M. Fidalgo S/A, Stephan Hout, Lupino Comércio e Indústria S/A, Comércio e Indústria São Francisco Ltda. e Eletroluz - Material Elétrico Ltda.

Mediante os resultados apresentados nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em 15.07.81.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4347 - Dia: 24/07/81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 1583 - SEVOP - 16.07.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 32/81, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECIAL PARA O TEATRO DA PAZ.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: ELETROLUZ - MATERIAL ELÉTRICO LTDA., LUPINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., A PHILILANDIA LTDA., e ENGIL - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma A PHILILANDIA LTDA., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em, 21.07.81

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4346 - Dia: 24/07/81)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO, NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, 2158, NESTA CIDADE; POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO; DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE; DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE; E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, NESTE ESTADO, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 31 de março de 1980, e com o término previsto para o dia 16.07.1980, fica prorrogado até 30.04.1981.

TERCEIRA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de julho de 1980
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/PRIMEIRA CONVENIENTE
CPF 000163222

MIGUEL ANTONIO RIBEIRO
P.P. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
P/SEGUNDA CONVENIENTE
CPF: 008022122-04

Testemunha:
Clodoaldo Costa Nogueira

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO, NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO; Nº 2158, NESTA CIDADE; POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911 /0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO; DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DO-

RAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE; E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, NESTE ESTADO; DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA - PRAZO PRORROGADO

Por motivo de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.04.1981 (cláusula segunda - primeira termo aditivo), fica prorrogado para o dia 30.09.1981.

TERCEIRA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio e do primeiro termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 29 de abril de 1981
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/ PRIMEIRA CONVENIENTE
CPF 000163222-15
MIGUEL ANTONIO RIBEIRO
p.p. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
P/ SEGUNDA CONVENIENTE
CPF 008022122-04

Testemunha:

Clodoaldo Costa Nogueira
(Ext. Reg. nº 4348 - Dia: 24/0781)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, neste Estado.

OBJETO: Ampliação de 03 salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "Engº Palma Muniz", localizada em Redenção, município de Conceição do Araguaia, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Estadual - Exercício 1981 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Belém, 21 de julho de 1981.

(Ext. Reg. nº 4355 - Dia. 24/07/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E SEGAL - SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA.

Pelo presente aditivo e nos melhores termos de direito, de um lado como CONTRATANTE a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 1.033 e 1.044, representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge, brasileiro, casado, economista e, de outro lado, como CONTRATADA A SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda., estabelecida nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, nº 535, com CGC-MF nº 04.551.982/0001-60, representada por seu sócio, Sr. Emídio José Rebelo, brasileiro, solteiro, comerciante, tendo firmado em 01.06.80 contrato de locação de serviços de vigilância, resolvem, de comum acordo, alterar o aludido instrumento, baseado nos termos de sua cláusula 13ª, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelos serviços ajustados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de maio de 1981, a importância de Cr\$ 94.159,38 (Noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), em decorrência do reajuste de que trata o § 2º da cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditivo, cujos efeitos retroagem a maio de 1981, ficando expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

E, por assim haverem livremente ajustado, as partes assinam o presente instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belém, 20 de julho de 1981.

Sec. de Est. de Planejamento e Coord. Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

CONTRATANTE

SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda.

EMÍDIO JOSÉ REBELO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

(Ext. Reg. nº 4354 - Dia: 24/07/81)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E SEGAL - SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA.

Pelo presente aditivo e nos melhores termos de direito, de um lado como CONTRATANTE a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 1.033 e 1.044, representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge, brasileiro, casado, economista e, de outro lado, como CONTRATADA a SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda., estabelecida nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, nº 535, com CGC-MF nº 04.551.982/0001-60, representada por seu sócio, Sr. Emídio José Rebelo, brasileiro, solteiro, comerciante, tendo firmado em 01.06.1980 contrato de locação de serviços de limpeza e conservação, resolvem, de comum acordo, alterar o aludido instrumento, baseado nos termos de sua cláusula 13ª, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelos serviços ajustados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de maio de 1981, a importância de Cr\$ 90.349,66 (Noventa mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), em decorrência do reajuste de que trata o § 2º da cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditivo, cujos efeitos retroagem a maio de 1981, ficando expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

E, por assim haverem livremente ajustado, as partes assinam o presente instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belém, 20 de julho de 1981.

Sec. de Est. de Planejamento e Coord. Geral

FERNANDO COUTINHO JORGE

CONTRATANTE

SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda.

EMÍDIO JOSÉ REBELO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

(Ext. Reg. nº 4353 - Dia: 24/07/81)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA N. 0017/81

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto n. 8009, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo n. 205/81,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto n. 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora Maria Raimunda dos Santos Góes, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), atividade 5003.13754282.001, Rubrica 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 20 de julho de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. n. 4363 - Dia 24.07.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 096/81, firmado com INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA..

Objeto - Construção obras de arranjo de saída das Linhas da Subestação Guamá, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação - A licitação foi dispensada com fundamento na alínea "h", do § 2º do Decreto-Lei Estadual nº 07, de 28.04.69, combinado com o § único do artº 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

Valor - Cr\$ 7.986.453,00.

Cobertura Financeira - ODI nº 00078/81, de 09.02.81, no valor de Cr\$ 36.409.000,00.

Prazo - 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do dia 07.07.81.

Belém, 17 de julho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro
(T. Nº 9640 - Reg. Nº 4345 - Dia 24/07/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e a FIRMA AR-FRIO DA AMAZÔNIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 02 (dois) aparelhos de refrigeração, marca "Tecnoclima, modelo TCH-561, que se encontram instalados na "Galeria Theodoro Braga", localizada no prédio do "Teatro da Paz", nesta cidade.

PRAZO: Sete meses e meio, de 15 de maio de 1981 a 31 de dezembro de 1981.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 51.750,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá a conta dos recursos orçamentários desta Secretaria, que ficam desde já empenhados sob o nº 479/81.

ÓRGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura.

PROGRAMA: 48 - Cultura.

SUBPROGRAMA: 247 - Difusão Cultural.

ATIVIDADE: 2036 - Manutenção dos Órgãos de Administração Direta da SECDT.

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Data da Assinatura: 13/05/81.

Departamento de Administração, em 22.07.81.

(Ext. Reg. Nº 4342 - Dia 24.07.81)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo (SECDT) e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP).

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Convênio originário, para até 30 de setembro de 1981, a fim de permitir o prosseguimento dos trabalhos.

Departamento de Administração, 22 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4341 - Dia 24/07/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

OBJETO: Execução por delegação de serviços de fiscalização e controle de estabelecimentos turísticos no Estado do Pará.

PRAZO: 05.06.81 a 31.12.81.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Obriga-se a Secretária, a transferir à PARATUR, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), oriundos de recursos orçamentários do exercício de 1981, e observado a seguinte, que fica desde já empenhados sob os nºs 622, 623 e 708/81.

ÓRGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 11 - Indústria, Comércio e Serviços.

PROGRAMA: 65 - Turismo.

SUBPROGRAMA: 363 - Promoção do Turismo.

TÍTULO: 1029 - Convênio de Cooperação Técnica com a EMBRATUR.

A Classificação observará:

3131 - Remuneração de Serviços	
- Pessoais	Cr\$ 800.000,00
4120 - Equipamentos e Material	
- Permanente	Cr\$ 200.000,00
<hr/>	
TOTAL:	Cr\$ 1.000.000,00

Data da Assinatura: 05 de junho de 1981.

Departamento de Administração, em 22 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4340 - Dia 24.07/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 07/81

DIVISÃO DE PESSOAL DA SESPA

A Chefia da Divisão de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente Edital, Jovino Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM, 612.1, classe "A", lotado no Centro de Saúde nº 2, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ

Diretor da Div. de Pessoal

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4070 - Dias: 10, 24/07 e 07/08/81)

EDITAL Nº 08/81 DIVISÃO DE PESSOAL DA SESPA

A Chefia da Divisão de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente Edital, Francisco Araújo dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP.1.102.3, classe "C", lotado na Unidade Mista de Salinópolis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ

Diretora da Divisão de Pessoal

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4070 - Dias: 10, 24/07 e 07/08/81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 2/81

A Comissão de Alienação da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos senhores interessados que no dia 27 de agosto do corrente exercício, a partir das nove (09:00) horas realizará o LEILÃO PÚBLICO autorizado pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, constante do Processo MA-01/014051/81, na Base Física de Belterra, no município de Santarém, Estado do Pará, veículos considerados antieconômicos, bens móveis em geral e sucatas a seguir discriminados:

Nº do Lote	Especificação do Bem	Valor de Avaliação
1	Caminhão, marca Ford F-600, ano 1972, motor nº 20858651, chassi nº LA7CMB00433, cor preta, chapa 2720, RP 16.637	10.000,00
2	Pick-up, marca Chevrolet, C-1404, ano 1972, motor nº 2J0714H, chassi C1144-CDR01021P, cor preta, chapa 2717, RP 11.731	6.000,00
3	Camioneta, marca Chevrolet, tipo Veraneio, ano 1974, chassi nº C146-DBR97896B, cor preta, chapa 5494-BR, RP 01399-DF	10.000,00
4	Automóvel, Volkswagem, tipo Sedan, 1300, ano 1973, motor BF-687952, chassi BP998.537, cor preta, chapa 0441, RP 18.796	4.000,00

5	Jeep, Ford Willys, ano 1974, motor 462416, chassi nº LAIBPY39026, cor preta, chapa nº 4213, RP 18.855..	3.000,00
6	Pick-up, marca Ford F-100, ano 1971, motor nº GH2440181, chassi nº F-10GAZ02482, cor amarela bonanza, chapa 3991, RP 11.728	2.000,00
7	Caminhão Ford F-600, ano 1972, chassi nº F626-A762614, cor preta, chapa 2546, RP 5571	12.000,00
8	Jeep, Ford Willys, ano 1974, chassi nº LAIDPY39018, cor preta, chapa 4063, RP 18.856	3.000,00
9	Pick-up Ford Willys, F-75, ano 1975, motor nº 5M16B, chassi nº LA38 RP16600, cor preta, chapa 4428, RP 21.105	8.000,00
10	Congelador, marca Prosdócimo, modelo 62CB, nº 621172, RP 9247 e Congelador marca Prosdócimo, nº 33805, RP 14.062	1.000,00
11	Congelador, marca Prosdócimo, tipo 0661, nº 25133, modelo 200, RP 14.065 e Congelador marca Prosdócimo, modelo 131, nº 2229, RP nº 19.037	1.000,00
12	Trator de rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF-65X, série nº 1356036384, motor nº 203-BA-..... 17534D RP 10.065	5.000,00
13	Trator de rodas, marca Agrale, modelo 420, nº 2283, motor nº..... 117421293, RP 19.924	3.000,00
14	Bezouro elétrico, marca Millers-falls Tools, modelo B, nº 1012, e Esmeril elétrico, marca Thor nº 66-S 5683, RP 9687 e 10.063	300,00
15	Máquina de escrever, manual, marca Remington 140 espaços, nº BJ-4154496, RP 6397; Máquina de escrever manual, marca Remington, 260 espaços, nº 6404168, RP 20.122 máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti Tekne, 170 espaços, nº 358684, RP 20.294	5.000,00
16	Mimeógrafo, elétrico, marca Gestetener, modelo 366, nº 502, RP 9734-DF	1.000,00
17	Máquina de calcular, elétrica, marca Burroughs série J-92978B; RP 5803; máquina de calcular manual, marca Olivetti, Summa Prima 20 nº 222-487, RP 16.938; máquina de calcular manual, marca Facit, nº 124.582, RP 16.934; máquina de calcular, manual, marca Olivetti, nº A667107, RP 6443	2.000,00
18	Motor diesel, marca Caterpillar, modelo 311, acoplado com gerador nº 4-V5474, de 80 HP, 110/220 volts, RP 2865	8.000,00
19	Enceradeira, marca Arno, haste dupla, RP nºs 16.958 e 16.960	300,00
20	Sucata constituída dos seguintes materiais, no estado: Destilador RP 10.954 e demais RP nºs: 20.235, 16.994, 10.341, 14.384, 11.588,	

13.788, 7.089, 13.791, 7.103, 3.842, 18.219, 21.480, 21.481, 22.196, 10.266, 9.679, 18.890, 17.839, 9.433, 9.434, 9.435, 10.711, 14.045, 17.767, 12.589 a 12.676, 13.876, 13.877, 17.980, 22.385 a 22.390, 23.440, 21.840, 18.947, 9.405, 11.900 a 11.934, 3.669, 9.502, 9.503, 14.114, 11.647, 7.341, 21.098, 20.187, 19.917 a 19.922, 21.762, 21.766, 21.767, 19.506, 19.484, 14.101, 14.102, 9.694, 14.139, 14.141, 11.703, 14.125, 14.363, 22.375, 13.812, 21.352, 9.443, 19.015, 16.936, 14.428 e 14.429	3.000,00	
21	Sucata constituída de uma camioneta, marca Chevrolet, tipo Veraneio, ano 1973, chassis nº C146CBR40168-B, s/chapa, cor preta, RP 35018-DF	3.200,00
2º	— Os concorrentes se obrigam a pagar no ato da arrematação 20% sobre o valor do lote adquirido a título de sinal;	
3º	— Após a liquidação total do lote do material, no prazo de 72 horas, o arrematante se obriga a providenciar a retirada do mesmo, sanando a partir deste ato, a responsabilidade da Delegacia Federal pelo material;	
4º	— Esgotado o prazo previsto no item anterior para liquidação da compra o arrematante será considerado desistente, não sendo restituído ao mesmo o sinal recebido, não cabendo recursos de qualquer espécie. Neste caso, o material será novamente apregoado e obedecidas as normas do presente Edital;	
5º	— Não poderão concorrer funcionários deste Ministério, seus cônjuges, seus descendentes ascendentes em primeiro grau;	
6º	— O arrematante pagará no ato da compra a comissão do leiloeiro de 5% no valor do lote arrematado;	
7º	— Reserva-se o direito a Comissão de aceitar ou rejeitar qualquer proposta e se necessário transferir o leilão de acordo com as normas vigentes.	

Melhores esclarecimentos serão prestados pela Comissão no horário normal do expediente e os interessados serão atendidos na Seção de Patrimônio sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 220 — térreo — Belém-Pará.

Belém, 21 de julho de 1981.

HERUNDINA DO CARMO GUIMARÃES FERREIRA

Presidente da Comissão

MILTON GOMES DUTRA

Membro

FRANCISCA AMARAL LIMA

Membro

(Ext. Reg. nº 4312. Dia: 24.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP e Elevadores Otis S/A., conforme se denomina:

CONTRATO EDITADO:
28 de fevereiro de 1980
PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Prorrogado para 30.07.81
CLÁUSULAS MANTIDAS:
Todas previstas no contrato.
Belém(Pa), 03 de março de 1981.
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Pela CONTRATANTE
CPF nº 000.163.222
VICENTE RIBEIRO DE VASCONCELOS
Pela CONTRATADA
CPF nº 010.706.224-00
Testemunhas:
CLODOALDO COSTA NOGUEIRA
CPF nº 001.556.322-72
PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA
CPF nº 083.287.812-04
(T. nº 9635. Reg. nº 4332. Dia: 24.07.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.

318/81 - DG, de 30/06/81 - Designar o servidor Vicente Justo dos Santos, Mecanógrafo do Q.P.V., para no período de 01/07 a 05/11/81, responder nos impedimentos legais de Chefe do Serviço de Análise e Programação.

319/81 - DG, de 30/06/81 - Designar a funcionária Lygia Loureiro Pinho, Chefe da S.T.T.S.T.P., para no período de 01 a 31/07/81, substituir o servidor Alfredo Correa Filho, na S.E.P.-DR. TR, que entrará em gozo de férias.

320/81-DG, de 30/06/81 - Designar o funcionário Artur Gomes da Silva, Aux. Adm. do Q.P.P., para no período de 01 a 31/07/81, substituir a servidora Izabel Barros Frade, na Chefia da S.R.C. da linha-DRTR., que entrará em gozo de férias.

321/81-DG, de 30/06/81 - Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 749, de 06/10/78 desta DG, que designou a funcionária Terezinha de Jesus Oliveira Gomes, para substituir nos impedimentos legais o Funcionário Raimundo Nonato Maria Pinto, na função gratificada de pagador do S.T. deste Departamento.

322/81-DG, de 30/06/81 - Designar a funcionária Terezinha de Jesus Oliveira Gomes, Of. Adm. do Q.P.P. para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da S.E.S.E.O.-DF., deste Departamento.

323/81-DG, de 30/06/81 - Designar o servidor Stan José Machado, Chefe do S.A.P.-DP.DD., para no período de 01 a 31/07/81, substituir o servidor Francisco Gomes Moura., na D.P.D.D.-DR.P. que entrará em gozo de férias.

324/81 - DG, de 30/06/81 - Conceder no mês de julho do corrente ano, a gratificação de Deslocamento na base de 40%, ao servidor Stan José Machado, Chefe do S.A.P. que responderá pela D.P.D.D. considerando que o Titular entrará em gozo de férias.

325/81 - DG de 01/07/81 - Designar o Eng.º Civil Afonso Beltrão da Silva, Chefe da D.C. para responder pela Chefia da 2ª DR.

326/81 - DG, de 01/07/81 - Lotar na segunda DR. o servidor Henrique Severino Montero Montene-

gro Duarte, Eng.º do Q.P.V.

327/81 - DG de 01/07/81 - Determinar o pagamento de mais duas diárias especiais ao Eng.º Mecânico Ricardo José Lopes Batista, Chefe do S.E. Mecânico.

328/81 - DG, de 01/07/81 - Designar o servidor Edmundo Calisa Primo, Aux. Tec. Símbolo 4-F, de Chefe da SE. da D.E.S.T.

329/81 - DG, de 03/07/81 - Conceder, um mês de Ajuda de Custo, em favor do Eng.º, José Carlos dos Santos Madeira, por ter sido nomeado para Chefiar a 6ª DR.

330/81 - DG, de 03/07/81 - Designar o servidor João Pereira César. OP. de Máquinas do Q.P.V. para exercer a função gratificada Símbolo 8-F, de Encarregado de SERV. da 1ª Residência da 6ª DR.

332/81 - DG, de 03/07/81 - Designar os serventuários Oswaldo Gomes dos Reis, Chefe da A.G. Interna, Ricardo José Lopes Batista, Chefe do SEM. e José Maria Martins dos Santos, Secretário da PG, para sob a presidência do primeiro, substituir, no período de 01 a 31/07/81, os membros da Comissão de Licitação para aquisição de materiais no âmbito desta Autarquia.

333/81 - DG, de 03/07/81 - I - Designar, no período de 01 a 31/07/81. O Bel. Humberto Machado de Mendonça, Ass. Téc. desta DG, para atuar como presidente da Comissão Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

II - Incluir, como membro da referida Comissão a Eng.ª Maria Tereza Martins e Silva Bacelar, Chefe do S.O.A.E. no período de 01 a 31/07/81.

334/81 - DG, de 03/07/81 - Designar os serventuários Humberto Machado de Mendonça, Ass. Téc.-DG., Laércio Miranda da Cunha, Chefe da DOE. e Maria Tereza Martins e Silva Bacelar, Chefe do SOAE, da DOE, para sob a presidência do primeiro substituir no período de 01 a 31/07/81, os membros da Comissão de Licitação de serviço Geral, exceto os de Engenharia.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 21/Junho/1981.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 3251 - Dia: 24/07/81)

PORTARIA Nº 334 DE 03 DE JUNHO DE 1981
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, para estagiar neste Departamento no período de Julho a 31 de dezembro do corrente ano, os estudantes universitários abaixo discriminados, de acordo com as Resoluções nºs 922, de 28.06.71, 966, de 18.02.72, 1238, de 01.06.76 e 1459, de 13.02.79, do Conselho Rodoviário:

01 - Daniel Victor Mota Pereira e Silva, Engenharia Civil - UFPA; 02 - João Batista Serra da Silveira, Engenharia Civil - UFPA; 03 - João Leal Eiró da Silva, Engenharia Civil - UFPA; 04 - Oceanides José Mourão Santa Brígida, Engenharia Civil - UFPA;

05 - Fernanda Silva Carvalho Moreira - Engenharia Civil - UFPA; 06 - Maria do Perpétuo Socorro Martins Campos, Engenharia Civil - UFPA; 07 - José Itamar do Prado Sampaio, Engenharia Mecânica - UFPA; 08 - Arnaldo de Freitas Meireles, Economia - UFPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em
03 de julho de 1981.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4351 - Dia: 24/07/81)

335/81 - DG, de 03/07/81 - Designar, o servidor Ulisses da Cunha Menezes, Laboratorista de Solos, para no período de 01 a 31/07/81, substituir o Funcionário Israel Albuquerque Batista, na função gratificada de Ass. de Laboratório do SAC, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias.

336/81 - DG, de 03/07/81 - Conceder, no mês de julho do corrente ano, a gratificação de Deslocamento, na base de 40% ao funcionário Felisberto Macedo Centevo, Eng.º Civil, que responderá pela DCA, considerando que o titular está em gozo de férias.

337/81 - DG, de 03/07/81 - Conceder, no mês de julho do corrente ano gratificação de Deslocamento, na base de 40% ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, Chefe do SC, que responderá pela DM, considerando que o titular está em gozo de férias.

338/81 - DG, de 03/07/81 - Cessar o efeito da Portaria 0287, de 03/06/81 - DG, que designou a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, para responder pela ST-DR. TR, nos impedimentos legais de seu titular.

339/81 - DG, de 03/07/81 - Designar o servidor Cosme Sabino do Nascimento, Aux. Téc. do Q.P.V., para no período de 01 a 31/07/81, substituir a Funcionária Ligia Loureiro Pinho, na Chefia da STT - DRTR, considerando que a referida funcionária está respondendo pela SEP-DRTR.

340/81 - DG, de 03/07/81 - Retificar o nome do servidor João Gonçalves Pereira, para João da Luz Gonçalves.

341/81 - DG, de 06/07/81 - Nomear, o servidor Henrique Severino Montero Montenegro Duarte, Eng.º do Q.P.V., para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do SC - 2ª DR.

342/81 - DG, de 06/07/81 - Conceder, a gratificação de Zona e Deslocamento na base de 20% e 15% respectivamente, ao Eng.º Civil Henrique Severino Montero Montenegro Duarte, Chefe do SC, da 2ª DR.

343/81 - DG, de 03/07/81 - Designar, o servidor Francisco Batista Paduano, Encarregado de servidor - 1ª DR., para no período de 01/07/a 31/12/81, substituir o funcionário Clóvis Lameira da Silva, na Chefia do SS - 1ª DR, considerando que o titular, está em gozo de Licença Especial.

344/81 - DG, de 08/07/81 - Cancelar, a partir de 1º de julho do corrente ano, a gratificação de zona, que vem sendo paga, na base de 60%, ao Eng.º Ayrton Brazão e Silva, Assistente da COBEMA. Portaria nº 249, de 26/03/79 DG.

345/81 - DG, de 08/07/81 - Cessar o efeito, a partir de 01/07/81 da Portaria nº 875, de 14/09/77 DG, que concedeu a gratificação de Deslocamento na base 40% ao funcionário Humberto Machado de Mendonça Ass. Téc. desta DG.

346/81 - DG, de 08/07/81 - Cancelar, a partir de 1/07/81, a gratificação de zona, que vem sendo paga, na base de 60% ao Eng.º Emanuel Cauby de Figueiredo, Ass. da COBEMA. Portaria nº 280 de 02/04/79 - DG.

348/81 - DG, de 08/07/81 - Designar, a servidora Maria Rosa Garcia da Silva, Of. Adm. do Q.P.V., para substituir, no período de 01 a 31/07/81 a Funcionária Maria de Nazaré Trindade Rocha, na Função gratificada da Secretaria : da DO, considerando que a titular entrará em gozo de férias.

349/81 - DG, de 10/07/81 - Designar, a partir de 15/07/81, o servidor Carlos Alberto Alcântara, Of. Adm. do Q.P.V., para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F de Chefe da SCA da 6ª DR.

350/81 - DG, de 10/07/81 - Designar o Eng.º Carlos Herman dos Santos Porto, Chefe da DOE, para se deslocar até a cidade de Manaus-Amazonas a fim de receber o F.B. "Mestre Buti", construído no Estaleiro São João, naquela cidade, devendo lhe serem pagas 03 diárias especiais.

351/81 - DG, de 10/07/81 - Determinar o pagamento de 04 diárias especiais ao Eng.º Civil Iracy de Oliveira Rodrigues, Chefe da DOC.

352/81 - DG, de 10/07/81 - Designar o Eng.º Iracy de Oliveira Rodrigues, Chefe da DOC, para deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, a fim de participar da reunião de assuntos ligados ao planejamento de execução dos serviços de restauração e pavimentação da Rodovia PA-150, trecho Marabá/Serra Norte devendo lhe serem pagas 03 diárias especiais.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 22 de julho de 1981.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 4351 - Dia: 24/07/81)

PORTARIA Nº 347 DE 08 DE JULHO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a elevação no custo de vida, no decorrer dos últimos 12 meses;

Considerando o reajuste havido no Contrato Celebrado entre este Departamento e os arrendatários do Restaurante deste Órgão;

R E S O L V E:

I - Estabelecer em Cr\$ 152,10 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), o preço da refeição padrão a ser fornecida pelo Restaurante do DER-PA, aos servidores deste Departamento.

II - Para os servidores de vencimentos ou salários até o nível 17 (dezessete), Classe "E" e padrões salariais compreendidos até o valor deste nível, a refeição será fornecida na base de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros).

III - Para os servidores de vencimentos ou salários superiores ao padrão, nível 17 (dezessete) Classe "E" e inferiores ao padrão 18 (dezoito) Classe "E" e para os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas da categoria de Atividade - Meio -

(AM) e dos cargos desta natureza, de padrões de vencimentos iguais ou inferiores, a refeição será fornecida na base de 24,00 (Vinte e quatro cruzeiros).

IV - Para os servidores e funcionários de que tratam os itens II e III desta Portaria, este Departamento subvencionará a quantia correspondente à diferença entre o valor que o servidor pagará e o preço de Cr\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), estabelecido para a refeição padrão.

V - Para os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ou funções-de-emprego de nível universitário, dos cargos em comissão da categoria de atividade-de-meio, com provimento de nível universitário (AM-P-NU) e da categoria de Atividade-Fim (AF) ou de padrões iguais ou superiores, a refeição será fornecida pelo seu preço Integral.

VI - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

PORTARIA Nº 353 DE 10 DE JULHO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

Considerando a Sindicância realizada na 5ª Divisão Regional, para apurar os responsáveis pelo desaparecimento de Material ocorrido no Km-100 da Rodovia PA-150;

Considerando o parecer do Assistente Jurídico - 5ª DR, constante do Processo nº 0238/81 - 5ª DR e que o referido servidor possui mais de 10 (dez) anos de Serviços neste Departamento.

RESOLVE:

Suspender de suas funções de acordo com o que preceitua o Artº 853 da CLT., até a decisão do inquérito Judicial a ser Instaurado, o servidor Astrogildo Monte da Silva, Auxiliar de Operador do Quadro do Pessoal Variável da 5ª Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

PORTARIA Nº 354 DE 10 DE JULHO DE 1981

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a sindicância realizada na 5ª Divisão Regional, para apurar os responsáveis pelo desaparecimento de material, ocorrido no Km. 100 da Rodovia PA-150;

Considerando o parecer do Assistente Jurídico - 5ª DR, constante no processo nº 0238/81 - 5ª DR.

RESOLVE:

Rescindir de acordo com a letra "A" do artigo 482 da C.L.T., o contrato de trabalho dos servidores Raimundo Farias da Silva, Motorista e Sebastião Araújo Bessa, Braçal, pertencentes ao Quadro do Pessoal Variável da 5ª Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4352 - Dia: 24/07/81)

ANÚNCIOS

TELSTAR HOTÉIS S/A.

CGC DO MF. Nº 05.416.715/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 em 06.12.77
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.06.81

Capital Autorizado Cr\$ 125.213.200,00
Capital Subscrito Cr\$ 117.209.008,00
Capital Integralizado Cr\$ 115.569.008,00

Aos trinta dias do mês de junho de hum mil, novecentos e oitenta e hum, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, sede social da TELSTAR HOTÉIS S/A., às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito de voto, conforme se verifica de suas assinaturas no competente Livro de Presença. Assumiu a Presidência da As-

sembléia, na forma dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente, Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, que convidou a mim SERGIO CARREIRO DE TEVES, para servir como Secretário. Dando início aos trabalhos disse o Sr. Presidente que a Assembléia fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", dos dias 20, 23 e 24 do jornal "A Província do Pará", desta cidade, dos dias 20, 21 e 22 todos do corrente mês de junho, anúncios esses do seguinte teor: "TELSTAR HOTÉIS S/A - C.G.C. DO MF. nº 05.416.755/0001-95 - Convocação para Assembléia Geral Extraordinária - São convocados os Senhores Acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A, para se reunirem em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, nº 4804, nesta cidade de Belém, às 10 horas, do próximo dia 30, em Assembléia Geral Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 125.213.200,00 para Cr\$ 153.400.000,00 para permitir a emissão de mais Cr\$ 18.000.000,00 de ações Ordinárias nominati-

vas e de mais de Cr\$ 10.186.800,00 de ações Preferenciais ao valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 2 - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; e 3 - Outros assuntos de interesse social. Belém, em 17 de junho de 1981. a) JORGE SALIM SAB ABUD - Presidente do Conselho de Administração". Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa PROPOSTA DA DIRETORIA da sociedade, sobre a qual deveriam manifestar-se os Senhores Acionistas, tendo mandado a mim Secretário que procedesse à leitura do aludido documento, o que foi feito, indo a seguir transcrito: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Vimos submeter à vossa apreciação e deliberação proposta no sentido de aumentar o Capital Autorizado da sociedade, atualmente de Cr\$ 125.213.200,00 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e treze mil e duzentos cruzeiros), divididos em 125.213.200 (cento e vinte e cinco milhões, duzentas e treze mil e duzentas) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 72.259.600 (setenta e dois milhões, duzentas e cinquenta e nove mil e seiscentas) de ações ordinárias e 52.953.600 (cincoenta e dois milhões, novecentas e cinquenta e três mil e seiscentas) de ações preferenciais, para Cr\$ 153.400.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com um aumento da ordem de Cr\$ 28.186.800,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), sendo 18.000.000 em ações ordinárias e 10.186.800, em ações preferenciais, devendo, pois, o Capital Autorizado no valor total de Cr\$ 153.400.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), ficar dividido em 153.400.000 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentas mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) sendo: 90.259.600 de ações ordinárias e 63.140.400 de ações preferenciais. Aprovada que seja a proposta, alterar-se-á o artigo 5º dos Estatutos Sociais - que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Autorizado da sociedade é de Cr\$ 153.400.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 153.400.000 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 90.259.600 (noventa milhões, duzentas e cinquenta e nove mil e seiscentas) de ações ordinárias e 63.140.400 (sessenta e três milhões, cento e quarenta mil e quatrocentas) de ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada a elevação do Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 153.400.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 18.959.600 (dezoito milhões, novecentas e cinquenta e nove mil e seiscentas) de ações Ordinárias e 17.231.392 (dezessete milhões, duzentas e trinta e uma mil, trezentas e noventa e duas) de ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada ação Ordinária, nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Belém, em 16 de junho de 1981. a) JORGE SALIM SAB ABUD - Diretor Presidente; a) GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT - Diretor; a) EDSON JOÃO TONINI - Diretor

Técnico e a) FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR - Diretor Executivo". Finda a leitura foi a proposta colocada em discussão. Depois de convenientemente discutida e debatida, decidiram os Senhores Acionistas pela sua aprovação por unanimidade de votos, pelo que declarou o Sr. Presidente aumentando o Capital Autorizado da Sociedade nos termos da Proposta e alterado o Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria. Passando ao último item da Ordem do Dia, indagou o Sr. Presidente se alguns dos presentes tinha qualquer outro assunto para ser deliberado. Ninguém tendo se manifestado e como nada mais houvesse para ser tratado, deu o Sr. Presidente os trabalhos por encerrados, tendo mandado a mim Secretário, que procedesse à lavratura da presente ata no Livro próprio, a qual depois de lida, foi aprovada pelos presentes, sendo por todos assinada, inclusive por mim, SERGIO CARREIRO DE TEVES, Secretário que a lavrei. a) JORGE SALIM SAB ABUD - Presidente; a) SERGIO CARREIRO DE TEVES - Secretário, JORGE SALIM SAB ABUD; a) TELSTAR TURISMO LTDA. a.a) JORGE SALIM SAB ABUD - Sócio Gerente; a) NOVO-TEL HOTELARIA E TURISMO S/A. a) JEAN MAURICE LARCHER - Diretor Superintendente; a) ELIAS SALIM SAB ABUD; a) ELIAS SALIM HABER; a) JEAN MAURICE LARCHER.

Esta ata está de acordo com o original lavrada no livro competente.

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente da Assembléia
SERGIO CARREIRO DE TEVES
Secretário da Assembléia

Visto:

SERGIO CARREIRO DE TEVES
ADV - OAB - SP - 25.247
CPF DO MF. Nº 062.452.428-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/07/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 939/81, a 1ª via da presente ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 20 de julho de 1981.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9641 - Reg. nº 4349 - Dia: 24/07/81)

TELSTAR HOTÉIS S/A

CGC DO MF Nº 05.416.715/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.333 EM 06.12.77
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1981.

Capital Autorizado:Cr\$ 153.400.000,00
Capital Subscrito:Cr\$ 117.209.008,00
Capital Integralizado:Cr\$ 115.569.008,00

Aos trinta dias do mês de junho de hum mil, novecentos e oitenta e hum, às 16 horas, na sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, nº 4804, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTÉIS S/A., presentes os Senhores JORGE SALIM SAB ABUD, ELIAS SALIM SAB ABUD e JEAN MAURICE LARCHER. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho, Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, e disse que a presente reunião tinha por escopo deliberar sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de mais 18.959.600 (Dezoito milhões, novecentas e cinquenta e nove mil e seiscentas) de ações Ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Colocado em discussão o assunto, após debatido e votado, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente, que será dado aos Senhores Acionistas conhecimento da deliberação ora aprovada, sendo que nos Termos da Lei, ser-lhes-á garantido o prazo de 30 dias para fazer uso do direito de preferência para subscrição das novas ações, cuja integralização deve ser realizada em dinheiro, com o mínimo de 10% (dez por cento) no ato, 55% no prazo de até 30 dias a contar da 1ª integralização e o saldo de 35% até 31.12.81, de acordo com chamadas da Diretoria. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser esta a reprodução fiel do que consta no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de Adm.
ELIAS SALIM SAB ABUD
Membro do Cons. de Adm.
JEAN MAURICE LARCHER
Membro do Cons. de Adm.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20 de julho de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 937-81, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 20 de julho de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9641, Reg. nº 4350 - Dia: 24/07/81)

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S.A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA - C.G.C. MF Nº 04.913.711/0001-08, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1981, ÀS 17:00 HORAS.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, às 17:00 horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 4º an-

dar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Sr. Afonso Gadelha Simas, Vice-Presidente do Conselho de Administração, no exercício da Presidência em face do impedimento temporário do Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente do Conselho de Administração, assumiu, na forma estatutária, a direção dos trabalhos e convidou o acionista Sr. Dr. Aloísio Augusto Lopes Chaves, para funcionar como Secretário. O Sr. Presidente convidou, para fazer parte da mesa, o Sr. General Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará, consoante credenciamento através do "Ofício nº 0158/GCG", e o Sr. Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, que responde pela Presidência do BANPARÁ no impedimento temporário do Sr. Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 01, 06 e 10 de julho de 1981 e nos jornais "A Província do Pará", no dia 03 de julho, e "O Liberal", nas edições de 29 de junho e 05 de julho de 1981, bem como no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro (RJ), em edições de 01, 02 e 03 de julho de 1981, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CGC 04.913.711/0001 - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 17:00 horas do dia 13 de julho de 1981, no 4º andar do seu Edifício-Sede, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, constante da seguinte pauta: 1 - Homologação do aumento de capital deste Banco autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 18.05.81; 2 - Alteração dos Estatutos Sociais; Artigo 5º; e 3 - O que ocorrer. Belém (PA), 24 de junho de 1981. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Presidente, AFONSO GADELHA SIMAS - Vice-Presidente, EDGARD OLYNTHO CONTENTE - Membro". Em seguida, o Secretário providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e Parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral as seguintes proposições: 1 - Homologação do Aumento de capital do BANPARÁ de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), resultantes da subscrição particular de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações de valor nominal corrigido e emissão de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, consoante autorização da AGE de 18.05.81. Justificativa - A AGE, realizada em 18.05.81, autorizou a elevação do capital do Banco em Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), mediante a subscrição particular, pelos

acionistas, de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, com valor de emissão fixado com observância do Parágrafo 1º do artigo 170, da Lei nº 6.404. Aberto o prazo de preferência e somente tendo se efetivado a subscrição e integralização de 11.915 (onze mil e novecentas e quinze) Ações, no total de Cr\$ 28.596,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros), por parte dos Acionistas Minoritários, o Estado do Pará, Acionista Majoritário, com recursos próprios, subscreveu e integralizou 37.488.085 (trinta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitenta e cinco) ações, de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), no valor total de Cr\$ 89.971.404,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quatro cruzeiros), que somados à subscrição e integralização efetivada pelos demais acionistas perfazem o valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), autorizado pela AGE de 18.05.81. A matéria é de exclusiva competência da Assembléia Geral, razão porque ora lhe é submetida, com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. Vale salientar que em virtude do valor da subscrição efetuada pelo Acionista Majoritário, Estado do Pará, representar recursos já incluídos no Giro do BANPARA, o Banco Central do Brasil, atendendo ponderações da Diretoria do BANPARA, isentou este Banco do recolhimento compulsório dessa importância ao BACEN, na forma do exigido pelo MNI-16.3.3.4, ficando a obrigatoriedade do recolhimento somente em relação à subscrição dos demais acionistas, de conformidade com a alternativa prevista no MNI-16.3.3.4-b. 2 - Alteração do Artigo 5º do Estatuto do BANPARA, face a elevação do capital mencionado na proposição acima. Justificativa - A elevação do capital do Banco implica na alteração da redação do dispositivo estatutário. Dessa forma, com a alteração do capital, o Artigo 5º do Estatuto do BANPARA passará a ter a seguinte redação: "O Capital social é de Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), representado por 270.711.725 (duzentos e setenta milhões, setecentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada uma". Dr. AFFONSO GADELHA SIMAS - Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Conselho de Administração". PARECER DO CONSELHO FISCAL: "Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. infra assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada, como abaixo se transcreve: 1 - Homologação do Aumento de capital do BANPARA de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), resultantes da subscrição particular de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações de valor nominal corrigido e emissão de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, consoante autorização da AGE de 18.05.81. Justificativa - A AGE, realizada em 18.05.81, autorizou a elevação do capital do Banco em Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), me-

diante a subscrição particular, pelos acionistas, de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada, com valor de emissão fixado com observância do Parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404. Aberto o prazo de preferência e somente tendo se efetivado a subscrição e integralização de 11.915 (onze mil e novecentas e quinze) ações, no total de Cr\$ 28.596,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros), por parte dos Acionistas Minoritários, o Estado do Pará, Acionista Majoritário, com recursos próprios, subscreveu e integralizou 37.488.085 (trinta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitenta e cinco) ações, de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), no valor total de Cr\$ 89.971.404,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quatro cruzeiros), que somados à subscrição e integralização efetivada pelos demais acionistas perfazem o valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) autorizado pela AGE de 18.05.81. A matéria é de exclusiva competência da Assembléia Geral, todavia carece do Parecer desse Conselho Fiscal, razão porque ora a submetemos à aprovação desse Conselho. Vale salientar que em virtude do valor da subscrição efetuada pelo Acionista Majoritário, Estado do Pará, representar recursos já incluídos no Giro do BANPARA, o Banco Central do Brasil, atendendo ponderações da Diretoria do BANPARA, isentou este Banco do recolhimento compulsório dessa importância ao BACEN, na forma do exigido pelo MNI-16.3.3.4, ficando a obrigatoriedade do recolhimento somente em relação à subscrição dos demais acionistas, de conformidade com a alternativa prevista no MNI-16.3.3.4-b. 2 - Alteração do Artigo 5º do Estatuto do BANPARA, face a elevação do capital mencionado na proposição acima. Justificativa - A elevação do capital do Banco implica na alteração da redação do dispositivo estatutário. Dessa forma, com a alteração do capital, o Artigo 5º do Estatuto do BANPARA passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), representado por 270.711.725 (duzentos e setenta milhões, setecentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada uma". O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARA e aos seus Acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém. (PA), 10 de julho de 1981. JOÃO MARIA FREIRE VASCONCELOS CHAVES - Conselheiro, HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO - Conselheiro, EDMUNDO MOURA - Conselheiro". Em seguida, foi a matéria colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, passando o Capital Social do Banco do Estado do Pará S.A. de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), representado por 270.711.725 (duzentos e

setenta milhões, setecentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas, de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada uma. Continuando, o Sr. Presidente submeteu a aprovação da Assembléia a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social do Banco, face à elevação do Capital, para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros). Assim sendo, o Artigo 5º do Estatuto Social do BANPARA passará a ter a seguinte redação: - O Capital Social é de Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), representado por 270.711.725 (duzentos e setenta milhões, setecentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada uma. No item "O que Ocorrer", não foi apresentada qualquer proposição. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente externou o seu contentamento por ver concretizado o Aumento do Capital do Banco, pelo grande interesse que vem caracterizando o Governo do Estado do Pará, representado por S. Exã. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, em dotar este Banco dos meios necessários ao cumprimento de sua missão de Agente Financeiro e desenvolvimentista do Estado do Pará. Lamentou a ausência do Sr. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES; Presidente do Conselho de Administração e Presidente do BANPARA, por encontrar-se afastado de suas atividades, em decorrência de problemas com sua saúde. Agradeceu, ainda, a presença dos Acionistas e concitou-os a continuarem a.cerrar fileiras visando ao crescimento deste Banco. Em seguida, mandou suspender os trabalhos para a lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. aa) AFFONSO GADELHA SIMAS - Presidente, ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES - Secretário, RUBENS LUZIO VAZ - pelo Estado do Pará, ALDIRO COSTA CAVALCANTE, SÔNIA GUIMARÃES DA SILVA, EDMUNDO MOURA E ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra no Livro de Atas de Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 13 de julho de 1981

AFFONSO GADELHA SIMAS

Presidente

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Secretário

(Ext. Reg. nº 4339 - Dia: 24/07/81)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC 04.918.447/0001 - 03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 3 de agosto de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal 380, Belém-

Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A) Alteração do Capital Social;

B) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos

Sociais;

C) O que ocorrer.

Belém, 22 de julho de 1981.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4362 - Dias 24, 27 e 28.07.81)

SANTA LUZIA AGRO PECUÁRIA S/A.

CGC.MF.Nº 04.989.885/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de julho de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, conj. 1104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 22 de julho de 1.981

OLAVO FERNANDES DE BEZENDE
Diretor - Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4338 - Dias: 23, 24 e 27/07/81)

BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC — MF 04.833.448/0001 - 47

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizada em 30 de maio de 1981, em Belém, Pará.

I — DATA HORÁRIO E LOCAL: Dia 30 de maio de 1981, às (oito) 8 horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 882. 2 - CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" edições de 15, 18 e 19 de maio de 1981, anexo à esta, que foi lido aos presentes. 3 - PRESENÇA: Acionistas em número legal, conforme consta da respectiva lista no "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais. 4 - MESA DIRIGENTE: Acionistas Armando Rodrigues Carneiro - Presidente e Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Secretário, aclamados pelo plenário. 5 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, todas tomadas por unanimidade: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1981, documentos esses devidamente publicados, com manifestação favorável do Conselho de Administração, não havendo parecer do Conselho Fiscal por este não estar em funcionamento. b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social no montante de Cr\$-39.626.411,50 (trinta e nove milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos) e decidir e aprovar a capitalização do valor de Cr\$-38.779.065,00 (trinta e oito milhões setecentos e setenta e nove mil e sessenta e cinco centavos), para facilitar a distribuição entre os acionistas das novas ações resultantes, que serão distribuídas como

bonificação, na proporção da participação efetiva de cada um no Capital Social em 31 de janeiro de 1981, permanecendo na respectiva conta o saldo de Cr\$-847.346,50 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) para futuro aproveitamento. b.1) Deliberar que, em virtude do aumento aprovado, assim se apresenta o Capital da empresa, que é autorizado, mantida a redação do artigo 5º, "caput", do Estatuto: Capital Autorizado Cr\$-600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) dividido em 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) de ações ordinárias e 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$-229.284.865,00 (duzentos e vinte e nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) dividido em 149.951.532 (cento e quarenta e nove milhões novecentas e cinquenta e uma mil quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias e 79.333.333 (setenta e nove milhões trezentas e trinta e três mil trezentas e três) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas. c) Manter para este exercício em Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) mensal a remuneração de cada Membro do Conselho de Administração, quando em exercício, e fixar para os Diretores a remuneração mensal de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o Diretor Clóvis Armando Lemos Carneiro e de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um dos Diretores. 6 - DELIBERAÇÕES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TODAS POR UNANIMIDADE: Ratificar integralmente todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária precedentemente realizada, nesta mesma ocasião e data. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foi a reunião suspensa para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e aprovada, sem restrições e unanimemente pela Assembléia, indo assinada pelos presentes. a. a. Armando Rodrigues Carneiro - Presidente. Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Secretário. Antônio Fabiano de Abreu Coelho, por si e como representante de ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. José Augustin Menendez por Hilton do Brasil Ltda. Evandro Coelho e Osmar Pereira Simão por Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio. Luiz E. P. Lobão pelo FINAM.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 821-81, a 1ª via da presente Ata de Brasília Belém Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 05 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4358 - Dia 24.07.81)

FAZENDA RIACHUELO S/A

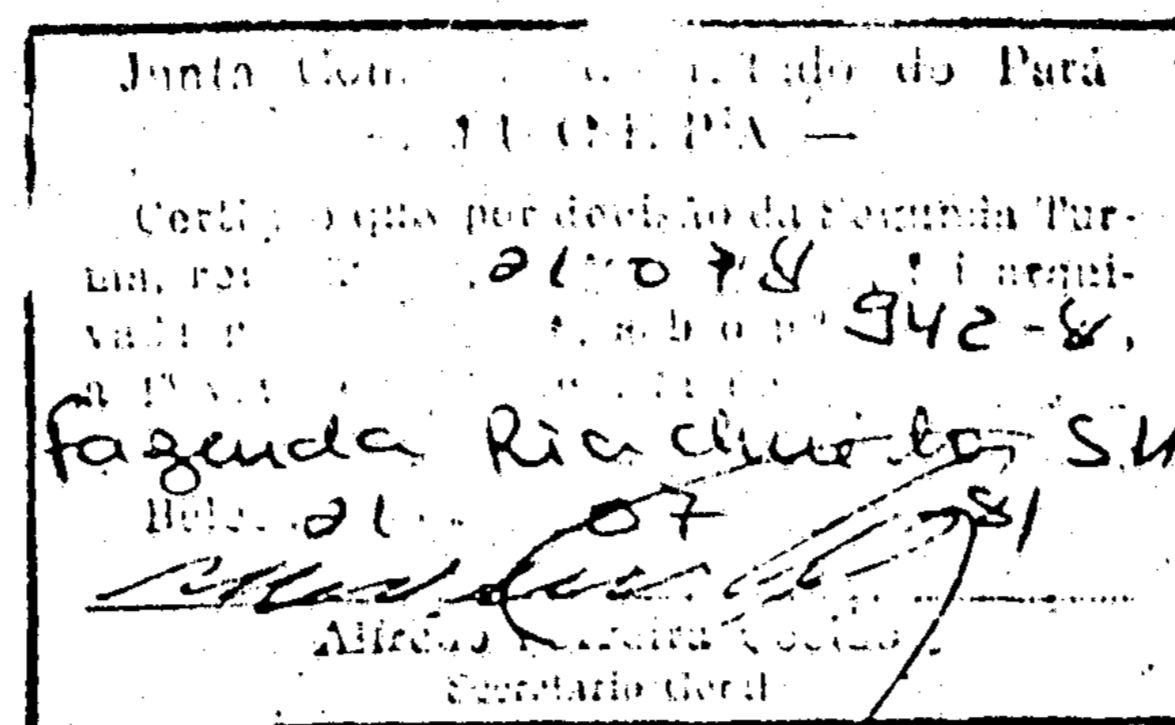
C.G.C. - 05.427.356/0001-20

Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1981.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1981, às 14 horas, em sua sede social na Fazenda RIACHUELO, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. LEGA DOS TRABALHOS: Presidente e Sr. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Diretor Administrativo e Secretário o Dr. James Galvão Bresciani. CONVOCACÕES: Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril e na "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981. PUBLICAÇÕES: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 24 de abril de 1981. CRDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Eleição da Diretoria; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social, tendo constado a exigência do artigo 133 da lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade de votos e com as abstenções legais, a Assembléia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: Aprovou, sem restrições, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80. Segunda: Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social, que fica aumentado de Cr\$ 9.947.170,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta cruzeiros) para Cr\$ 12.433.962,50 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), com o aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do capital, alterando-se o valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos). Em decorrência dessa alteração, ficou também aprovada a nova redação do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$ 12.433.962,50 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) representado por 9.947.170 (nove milhões, novecentas e quarenta e sete mil, cento e setenta) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), assim distribuído: 3.786.115 (três milhões, setecentas e oitenta e seis mil, cento e quinze) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 4.732.643,75 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos); 2.126.564 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 2.658.205,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros); 2.268.513 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentas e treze) ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 2.823.141,25 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos); 1.775.978 (hum milhão, setecentas e setenta e cinco mil, novecentas e setenta e oito) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$ 2.219.972,50 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º". Terceira: Reeleger, por um período de 1 (um) ano, para compor a Diretoria para Diretor Administrativo o Sr. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, R.G. nº 1.006.722-FR, CIC nº 042.308.848-72, residente e domiciliado à Avenida Angélica, 1803 - 3º andar, São Paulo, - Capital, e para Diretora Executiva a Sra. Maria Regina Rodrigues da Cunha, brasileira, casada, do lar, R. G. nº 1.006.723-FR, CIC nº 042.308.848-72, residente e domiciliada à Avenida Angélica, 1803 - 3º andar, São Paulo, Capital, ambos com honorários nos limites previstos na Legislação do Imposto sobre a Renda. OBSERVAÇÃO FINAL: Esta Ata foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1981. (aa) Luiz Augusto Rodrigues da Cunha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; e Maria Regina Rodrigues da Cunha.

James Galvão Bresciani
 James Galvão Bresciani
 Secretário
 C.P.F. - 010.950.998-68

Wanderley Giacomini
 Wanderley Giacomini
 CRC-SP 29367-SPA- Cont.
 C.P.F. 007.866.838-72



Alfrédio Acatausé Miana
 Alfrédio Acatausé Miana
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Ext. Reg. n. 4360 - Dia 24.07.81)

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

ALENQUER — PARÁ

CGC — MF 04726386/0001 - 74

Capital Autorizado Cr\$-104.193.979,00
 Capital Subscrito Cr\$- 520.805,00
 Capital Integralizado Cr\$- 520.805,00

2ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de junho de 1981, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de hum mil novecentos oitenta e hum, às nove horas, na sede social da empresa, Fazenda Conceição e São Pedro, no município de Alenquer - Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INGÁ AGRO FLORESTAL S/A, presentes os senhores Paulo de Tarso Alvim Carneiro - Presidente do Conselho, Aloysio Paula Martins de Oliveira e José Tomáz de Sousa, sob a presidência do Dr. Paulo de Tarso Alvim Carneiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a

emissão e colocação de Ações Preferenciais Nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado. No uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, este conselho deverá emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto na disposição do Decreto - Lei 1.376/74. Esclareceu ainda, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos Ofícios GS — 00756 de 25.02.81 e GS-02097 de 10.06.81, e sob as condições fixadas nos mesmos ofícios. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a disposição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes desse aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	26.064.099	520.805	520.805	520.805
Preferenciais	78.129.880	—	—	—
Totais	104.193.979	520.805	520.805	520.805

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o presidente propôs que, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, ficando já autorizada a sua subscrição nos termos previstos nos Ofícios GS—00756 de 25.02.81 e GS—02097 de 10.06.81, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Reaberta a reunião, aos ... dias de julho de 1981, e recomposta a mesa, verificou-se o cumprimento das providências junto ao FINAM,

conforme o que foi deliberado. De acordo com as disposições contidas no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, promover a subscrição de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, sem direito a voto e de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, com recursos previstos nas disposições do Dec. Lei 1.376 de 12.12.74 e conforme Boletim de Subscrição datado de ... de julho de 1981, que passa a fazer parte integrante desta, e promover também a subscrição de 9.990.000

(nove milhões novecentas e noventa mil) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme Boletim de Subscrição de 25 de junho de 1981, integralizado, referente ao valor da aquisição do imóvel rural denominado Fazenda Conceição e São Pedro, no montante de Cr\$-7.857.000,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) e Cr\$-2.133.000,00 (dois milhões cento e trinta e três mil cruzeiros) através de depósitos bancário à vista junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA - Agência de Alenquer - Estado do Pará. A presente subscrição aumenta o Capital Subscrito e Registrado da empresa de Cr\$-520.805,00 (quinhentos e vinte mil oitocentos e cinco cruzeiros) para o montante de Cr\$-18.510.805,00 (dezoito milhões quinhentos e dez mil oitocentos e cinco cruzeiros) representado por 10.510.805 Ações Ordinárias Nominativas e 8.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, todas de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Assim a referida subscrição de ações foi aprovada por unanimidade, cabendo à Diretoria tomar as providências finais à efetivação de subscrição e integralização, apresentando à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Banco

da Amazônia S/A, na qualidade de Operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, os documentos que foram solicitados. E, para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho da Administração.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, rubricado na forma da Lei.

Alenquer - Pa., de julho de 1981.

AMAURY JESUS DE LIMA
Diretor Administrativo
JOSÉ TOMÁZ DE SOUSA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 927-81, a 1ª via da presente Ata de Ingá - Agro Florestal S/A.

Belém, 15 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

CGC — MF 04726386/0001 - 74
CCE — PA 15092435-9

ALENQUER — PARÁ

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

Boletim de Aumento de Capital de Cr\$-520.805,00 para Cr\$-10.510.805,00. Emissão de 9.990.000 (nove milhões novecentas e noventa mil) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), decorrentes de subscrição dos subscritores abaixo relacionados:

Ordem	Subscritores	CPF.CGC	Posição Anterior	Subscrição	Posição Atual
01-	Aloysio Paula Martins de Oliveira	000228611-49	156.241,00	2.997.000,00	3.153.241,00
02 -	José Tomáz de Sousa	003102631-15	52.082,00	999.000,00	1.051.082,00
03 -	Paulo de Tarso Alvim Carneiro	003127035-20	156.241,00	2.997.000,00	3.153.241,00
04 -	Arca - Arnaldo Campos Emp. Imob. e Part. Ltda.	00374982.0001-34	156.241,00	2.997.000,00	3.153.241,00
TOTAL			520.805,00	9.990.000,00	10.510.805,00

O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da 2ª / 1 de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de junho de 1981, e os subscritores acima estão representados neste ato pela Ingá Agro Florestal S/A.

Alenquer - Pa., 25 de junho de 1981.

AMAURY JESUS DE LIMA
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 927-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ingá Agro Florestal S.A.

Belém, 15 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

CGC—MF 04726386/0001 - 74
CCE — PA 15092435-9

ALENQUER — PARÁ

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Subscrito Cr\$- 520.805,00
Capital Subscrito n/data Cr\$-8.000.000,00

Boletim de Subscrição de 8.000.000,00 (oito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada pela Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em de junho de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC-MF 04.902.979, 0001-44)	Av. Presidente Vargas n. 800 Belém - Estado - PA.	1981	8.000.000	Cr\$-8.000.000,00

Belém, 10 de julho de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S/A — BASA.
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
ARNALDO CUNHA CAMPOS
Direto Presidente
CPF 000309021-34
AMAURY JESUS DE LIMA
Diretor Administrativo
CPF 049370821-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 927-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ingá Agro Florestal S/A.

Belém, 15 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4364 - Dia 24.07.81)

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA S/A
 RUA SAO ANTONIO, 317 - SALA 301
 BELÉM - PARÁ - CCMF.04.986.188/0001-40

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
 VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., NO VALOR TOTAL DE Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.G.C.M.F. C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR Cr\$.	Nº AÇÕES	VALOR Cr\$.	Nº AÇÕES	VALOR Cr\$.
01	IND. REUNIDAS DE BEBIDAS TATU- ZINHO 3 FAZENDAS S/A	49629777/0001	6.648.379	6.648.379,00	1.800.000	1.800.000,00	8.448.379	8.448.379,00
02	AGROP. ENGENHO S. PEDRO LTDA	54398656/0001	738.708	738.708,00	200.000	200.000,00	938.708	938.708,00
03	MANUEL RODRIGUES T. ALMEIDA	005926098 -04	21.028	21.028,00	-----	-----	21.028	21.028,00
04	JAKOB ZWECKER JUNIOR	005559598 -72	18.487	18.487,00	-----	-----	18.487	18.487,00
05	JOÃO DE ABREU	007155118 -04	14.789	14.789,00	-----	-----	14.789	14.789,00
06	ELISIO DA SILVA GODET	037813218 -00	5.777	5.777,00	-----	-----	5.777	5.777,00
07	SERASTIÃO DA SILVA TOMAZ	270969478 -68	5.777	5.777,00	-----	-----	5.777	5.777,00
08	JOSÉ TEIXEIRA	037792118 -15	5.777	5.777,00	-----	-----	5.777	5.777,00
09	ALBERTO DOMINGOS	038007928 -34	5.777	5.777,00	-----	-----	5.777	5.777,00
10	JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS	004879538 -00	2.772	2.772,00	-----	-----	2.772	2.772,00
11	JOSÉ SILVINO D. PIRES	006203948 -00	2.772	2.772,00	-----	-----	2.772	2.772,00
12	OSWALDO ESTEVAM	007657678 -72	2.772	2.772,00	-----	-----	2.772	2.772,00
13	FRANCISCO TOMMASO	003063128 -72	2.772	2.772,00	-----	-----	2.772	2.772,00
14	CUSTÓDIO BARBOSA DE ALMEIDA	004048888 -87	1.156	1.156,00	-----	-----	1.156	1.156,00
15	FRANCISALDO TOMAZ SERRANO	297502298 -00	1.109	1.109,00	-----	-----	1.109	1.109,00
16	JACOB DA SILVA TOMAZ	024905528 -72	1.109	1.109,00	-----	-----	1.109	1.109,00
17	JESUÍNO N. TOMAZ DOS SANTOS	170035048 -04	277	277,00	-----	-----	277	277,00
18	LIBERATA NETTO R. DOS SANTOS	654103948 -87	277	277,00	-----	-----	277	277,00
TOTAL			7.479.515	7.479.515,00	2.000.000	2.000.000,00	9.479.515	9.479.515,00

Junta Geral do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, em 21.07.81, foi arquivada a petição nº 943-81, a qual versa sobre a emissão de ações ordinárias nominativas da Agro Vera Cruz S/A.
 Belém, 21 de julho de 1981.
 Alfredo Ferreira Falcão
 Secretário Geral

Oswaldo Estevam
 - GERALDO PALLUCCE -

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
 RUA SAO ANTONIO, 317 - SALA 301
 BELÉM - PARÁ - CCMF.04.986.188/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 57.678.100,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 27.512.968,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 8.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 22.165.132,00



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.000.000 (SEIS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DO VALOR TOTAL DE Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA FORMA DO DECRETO LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17/07/81, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM Cr\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, CCMF.04.902.979/000	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.981	6.000.000	Cr\$ 6.000.000,00

Belém, 17 de julho de 1981
 - OSWALDO ESTEVAM -
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - CPF. 007657678-72
 - FRANCISCO DE TOMMASO -
 DIRETOR ADMINISTRATIVO - CPF. 003063128-9.

BENTO S. PORTO
 Diretor Financeiro
 - ALBERTO DOMINGOS -
 DIRETOR FINANCEIRO - CPF. 038007928-34
 - JAIME CARVALHO T.C. CRC. 48748-15. (PA)
 CPF. 015.896.878-68

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (Ext. Reg. n. 4359 - Dia 24.07.81)

CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, realizada em 20 de julho de 1981, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.
 Aos 20 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às nove horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A., presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a Presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho.

Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para

a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS - 2523 de 13 de julho de 1981. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

ACOES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	184.926.000,00	152.446.152,00
Preferenciais	215.074.000,00	133.933.665,00
TOTAL	400.000.000,00	286.379.817,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua - Pa, 16 de julho de 1981. (Ass) a Diretoria". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua - PA, de julho de 1981.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
 Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Membro
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA
 Membro

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 03 (três).

Em sinal W. R., da verdade.
 Belém, 21 de julho de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 964-81, a 1ª via da presente Ata de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A..

Belém, 23 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.
 Belém, 23 de julho de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC — 05.258.082/0001 - 92

Capital Autorizado	Cr\$-400.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$-286.379.817,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$- 30.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$- 83.620.183,00

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração no dia 20 de julho de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1981	30.000.000	30.000.000,00

Belém do Pará, 20 de julho de 1981.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

- Ch. de Deptº Intº
DIRETORIA DA EMPRESA
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF n. 000.505.552-00

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Diretor
CPF n. 010.983.572-72

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas 04 (quatro).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 21 de julho de 1981.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 964-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 23 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1981.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellão Substituto

(Ext. Reg. nº 4361 - Dia: 24.07.81)

SUCUAPARA S.A. - AGROPASTORIL

C.G.C. (NF) 05.427.042/0001-27 - PROJETO SUDAM Nº 10.748/70

CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$. 230.000.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 1981

(EM Cr\$. 1.000,00)

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Março de 1981 e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes às operações realizadas no período de 01 de Abril de 1980 a 31 de Março de 1981, ficando a Administração à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santana do Araguaia, 15 de Julho de 1981.

Fernando Penteado Cardoso
Pres. Conselho de Administração

A T I V O

P A S S I V O

	EXERCÍCIO FINDO EM			EXERCÍCIO FINDO EM	
	31.03.81	31.03.80		31.03.81	31.03.80
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	494	1.784	Instituições Financeiras	8.333 (N.3)	3.228
Numerários em Trânsito	-	230	Juros s/ Financiamentos	182	189
Adiantamentos	1.858	1.551	Fornecedores	744	757
Materiais de Manutenção	7.812	3.614	Contas a Pagar	38	252
Rebanho - Bovinos	43.449 (N.4)	20.771 (N.4)	Salários a Pagar	707	326
Despesas do Exercício seguinte	9	-	Obrigações Fiscais e Sociais	241	247
Impostos a Recuperar	-	65	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.245	4.999
Outros Créditos	95	158	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	53.717	28.173	Instituições Financeiras	1.879 (N.3)	2.996
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Adiantamento de Acionistas	11.523	15.546
Contas a Receber	-	387	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.402	18.542
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTOS			Capital Social		
Valor Corrigido	59	35	Ações Ordinárias Nominativas	38.100	12.153
IMOBILIZADO			Ações Preferenciais Classe A	13.399	5.226
Valor Corrigido	187.696	118.478	Ações Preferenciais Classe B	82.835	26.551
Depreciação Acumulada	(21.867)	(12.100)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	134.334	43.930
	165.829 (N.1)	106.378			

DIFERIDO			Reserva de Capital		Reservas de Lucro		Lucros (Prejuízos) Acumulados	
Custos e Despesas Pré-operacionais	11.453	7.311	72.363	71.551	43	27	(6.609)	(1.952)
Amortização Acumulada	(7.280)	(3.185)						
	4.173 (N.2)	4.126	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.131				115.558
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	170.061	110.539						
TOTAL DO ATIVO	223.778	139.099	TOTAL DO PASSIVO	223.778				139.099

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODOS			PERÍODO: 01.04.80 A 31.03.81			
	31.03.81	31.03.80	ORIGENS			
RECEITA DAS VENDAS	29.894	4.009	DAS OPERAÇÕES			
(-) Deduções das Vendas	(508)	(50)	DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS			
RECEITA LÍQUIDA	29.386	3.959	Depreciações	3.394		
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(7.849)	(1.577)	Amortizações	1.842	15.423	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	21.537	2.382	Saldo devedor da Correção Monetária	10.187	(5)	
(-) DESPESAS			(-) Receitas s/ Investimentos		2.541	
Despesas Administrativas	2.285	1.625	Valor Contábil da Baixa de Bens			
Despesas de Vendas	8.960	410	DOS ACIONISTAS			
Encargos Financeiros Líquidos	1.218	190	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
Depreciações	3.022	113	Finam	12.925		
Amortizações	1.842	352	Manah S.A.	4.310	17.235	
Baixas pela Morte de Gado	646	156	DE TERCEIROS			
TOTAL DAS DESPESAS	17.973	2.846	Aumento do Exigível a Longo Prazo	452		
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	3.564	(464)	Diminuição do Realizável a Longo Prazo	387		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.340	-	Subvenção por Incentivos Fiscais	19	858	
Ganhos e Perdas de Capital	733	-	TOTAL DAS ORIGENS		16.052	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(10.187)	(666)	APLICAÇÕES			
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(3.550)	(1.130)	DAS OPERAÇÕES			
			Prejuízo do Exercício			
			DE TERCEIROS			
			Aquisição e Incorporação do Ativo Imobilizado			
			Transferência para Curto Prazo de Empréstimos e			
			Financiamentos a Longo			
			TOTAL DAS APLICAÇÕES			
			AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
			VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
				31.03.81	31.03.80	VARIÇÃO
			ATIVO CIRCULANTE	53.716	28.173	25.543
			PASSIVO CIRCULANTE	10.246	4.999	247
			CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	43.470	23.174	20.296

DEMONSTRAÇÃO DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo em 31 de Dezembro de 1979		(731)
Correção Monetária		(91)
Prejuízo Apurado em 31.03.80		(1.130)
SALDO EM 31.03.80		(1.952)
Correção Monetária		(1.107)
Prejuízo Apurado em 31.03.81		(3.550)
SALDO EM 31.03.81		(6.609)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - O Ativo Imobilizado é registrado ao custo acrescido da Correção Monetária efetuado com base na variação das ORTN's. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e as depreciações são computadas pelo método linear, e contabilizadas como custo ou despesa em função da utilização dos bens adotando-se as taxas usuais. O Ativo Imobilizado é composto como segue:

	Valor Corrigido		Depreciação Acumulada	
	31.03.81	31.03.80	31.03.81	31.03.80
Terras	12.481	7.967	-	-
Pastagens	65.543	41.809	-	-
Obras de Infra Estrut.	5.192	3.293	-	-
Instalações Pecuárias	21.736	11.494	-	-
Gado e Anim. de Trabalho	34.952	23.458	-	-
Construções Cíveis	15.000	9.441	2.679	1.338
Veículos	4.180	2.760	1.821	1.476
Máquinas e Equipamentos	27.933	17.830	16.940	9.055
Móveis e Utensílios	679	426	427	231
	187.696	118.478	21.867	12.100

2 - Os Custos e Despesas Pré-Operacionais são corrigidos de acordo com a va-

riação das ORTN's e amortizados em 5 (cinco) anos.

3 - Financiamentos

	CIRCULANTE		LONGO PRAZO	
	31.03.81	31.03.80	31.03.81	31.03.80
Cédulas rurais pignoratícias com juros de 18% a.a. amortizáveis em parcelas anuais até 01.11.82	353	899	353	706
Cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias com juros de 7% a.a. amortizáveis em parcelas anuais até 29.04.83	763	2.329	1.526	2.290
Cédulas rurais pignoratícias com juros variáveis de 3% a 10% a.a. amortizáveis em parcela única com vencimentos até 10.12.81	7.217	-	-	-
	8.333	3.228	1.879	2.996

4 - Os estoques de Rebanho-bovinos são avaliados pelo preço real de custo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Penteado Cardoso - Presidente
Eduardo Lacerda de Camargo
Armando Novaes Morelli

DIRETORIA

Fernando Penteado Cardoso - Presidente
Mário Alves Barbosa Neto
Celso Arthur Miller de Paiva Affonso

Luís Cláudio Renelli

Téc. Cont. - CRC-SP/S/PA: 63.913

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 4365 - Dia 24.07.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Santapaz Agroindustrial Ltda. - 2 - NPS - Cr\$-2.246.532,12 - Cr\$- 2.932.000,00/ Jorge Luiz Carvalho de Souza — 2 — NPS — Cr\$ 2.246.532,12 — Cr\$ 2.932.000,00/ Noelia Lima D'Eça — 2 — NPS — Cr\$..... 2.246.532,12/Cr\$-2.932.000,00/Alamar Regis Carvalho - NP - Cr\$-5.780,00 (saldo) Manoel Cardoso Lobato - NP - Cr\$-200.000,00/Moacir Amorim Melo - CC — Cr\$-3.987,00/Arquimino Moreira Cardoso Filho - NP - Cr\$-2.029,46/Carlos de Jesus Berredo Reis - NP - Cr\$-7.025,04/Antônio Nelson Alves de Souza - NP - Cr\$-6.358,00/Gilberto dos Santos Ramos - NP - Cr\$-14.188,00/Cone - Mats de Constr. Ltda. - DP - Cr\$-13.519,00/Itamar Dias - 2 - NPS — Cr\$-16.245,00 (cada uma)/Pedro Lúcio Filho - DP - Cr\$-34.000,00/Paulo Vicente Cardoso - DP - Cr\$-7.430,50/Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho - 4 - DPS - Cr\$-18.500,10 - Cr\$-14.291,11 - Cr\$-21.927,20 - Cr\$..... 24.853,70/ABC Agropec. Brasil Central S/A — DP — Cr\$-452.798,00/Astro Ind. Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$-45.150,00/Compali Coml. de Peças e Acess. Ltda. - DP - Cr\$-116.514,20/Wagner Rocha Silveira - DP - Cr\$-3.024,45/Waldira Matos Pereira do Carmo - DP - Cr\$-214.282,00/Riconorte Toalheiro Ltda. - DP - Cr\$-74.500,00/Mário Verbicaro Filho - DP - Cr\$-8.151,00/Raimundo N. de Aguiar - DP - Cr\$-40.875,00/O. Costa & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-6.806,41/Norbert Feuzl - DP - Cr\$-3.958,34/José Raimundo Garcia Diniz - 2 - NPS - Cr\$-215.264,00 - Cr\$-75.300,00/José Novelino - DP - Cr\$-19.951,70/Asteca Engenharia e Const. Ltda. - DP - Cr\$-5.500,00/Posto Seiko Ltda. - DP - Cr\$-38.964,00 C.G. dos Santos - DP - Cr\$-52.203,20/Ramos Imp. Exp. Rep. Ltda. - DP - Cr\$-13.383,41/M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-13.925,00/Clenilton Gomes dos Santos - DP - Cr\$-49.320,00/Raimundo dos Anjos Bezerra - DP - Cr\$-20.656,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de julho de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

— II Ofício —

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentada - Substituto Eventual
(T. n. 9643 - Reg. n. 4357 - Dia 24.07.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA

4º OFÍCIO

EDITAL

INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ-SABER aos que o presente Edital de Intima-

ção, com o prazo de dez (10) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica INTIMADO, Jeová Barros Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não-sabido, de que nos autos da Ação de Busca e Apreensão, requerida por Luiz Augusto Ventura Lopes, foi designado o dia 04/08/81 às 10:30 hs. para a vistoria requerida, nomeando perito o sr. Manoel da Vera Cruz Pinheiro, mecânico da Importadora de Ferragens S/A., residente à Travessa Mauriti nº 1431, o qual deverá ser intimado e prestar o compromisso na mesma data da vistoria às 10:00 horas. Intimem-se as partes para gozarem do benefício do parágrafo I do art. 421 do CPC. O requerente deve depositar em cartório, antes da vistoria a quantia de Cr\$ 10.000,00 para fazer jús aos honorários do perito, sujeito a complementação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital de Intimação publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 23 dias do mês de julho de 1981. Eu, Cristóvão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 4370 - Dia: 24.07.81)

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

(MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA)

BELÉM-PARÁ

EDITAL

Eu, Dra. Zilah Maria Callado Fadul, Juíza Auditora em exercício da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:30 horas do dia 18 do mês de agosto próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha Carlos Roberto Guimarães Galvão, civil, de profissão e residência ignoradas, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incurso na sanção do art. 318, do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar em Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dra. ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juíza Auditora em exercício da 8ª CJM

(G. Reg. nº 2019 — Dias: 21, 24 e 27.07.81)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.558

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1981 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. Nº ...

RESCISÓRIA

Auts.: Ovidio Frazão Muniz e s/mulher.

Adv.: Dorival I. de S. Neto.

Réu: Fausto da Silva Pires.

Adv.: Antonio Erlindo Braga.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 42.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Indústrias de Azulejos S/A., por seu Advogado: Dr. Haroldo G. P. da Silva, expondo e requerendo sejam determinadas a aplicação da correção monetária no débito judicial da Ação de Execução que move contra Blocon — Ind. de Art. de Concreto e Engenharia Ltda.

Desp.: N. A. Manifeste-se o contestante, no prazo de cinco (05) dias.

PETIÇÃO DE: Ana Barbosa de Aragão Telxeira, por sua Advogada: Dra. Ivone Gonçalves Seixas, expondo e requerendo seja indeferida a pretensão do Sr. Ivanildo Nazaré Dias, na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move, Admir de Almeida Rátis.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 365/81.

APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: I. N. Crespim — Máquinas e Motores Ltda.

Adva.: Carmem Lúcia Cunha.

Réu: Elias Ribeiro Pinto.

Desp.: Defiro o pedido liminar. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Paisandú Sport Club — Promoção Papão Milionário da Sorte, por seu Advogado: Dr. Roberto Z. de Carvalho, expondo e requerendo a sustação da publicação de editais na Ação de Medida Cautelar que move contra terceiros interessados.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Leocy de Nazaré Negrão, por seu Advogado: Dr. Flávio C. Maroja, contestando a Ação de Conversão de Desquite, em Divórcio que lhe move seu ex-marido, Mário da Silva Barbosa.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Maria Leocy de Nazaré Negrão, por seu Advogado: Dr. Flávio C. Maroja, apresentando exceção **declinatoria fori** na Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio que lhe move seu ex-marido, Mário da Silva Barbosa.

Desp.: A. por dep. Concl.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Roberto Zahluth de Carvalho — Advogado, requerendo a juntada de procuração que lhe foi outorgada, na Ação de Execução que Proali - Ind. e Com. e Exp. Ltda., move contra Carlos Domont.

Desp.: J. aos autos.

11ª VARA

Proc. Nº 173/81.

DESPEJO

Aut.: José de Castro Baptista.

Adv.: Casimiro C. Rodrigues.

Réu: Antonio Fernando Dias Garcez.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp.: A conta.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dra. Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pelo cargo de Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Tutela — Requerente: Ulisses Ferreira da Silva Pedro. Menor: Ana Célia Martins de Souza. Despacho: "D. A. Lavre-se

termo". Requerente: Dr. 2º Curador Geral.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria de Nazaré Nascimento da Costa. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Inventário: Antonio de Figueiredo Cardoso. Despacho: "Expeça-se alvará nos termos do parecer do Dr. Curador Geral". Advogado: Dr. Nauto Justiniano.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria Francisca da Conceição. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Inventário: Floriano Peixoto de Moraes. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogados: Drs. Antonio Erlindo Braga, Nathanael Farias Leitão e João Diogo Sales Moreira.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria Luzia Ribeiro Cardoso. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Carta Precatória — Inventário de: Nilson Carvalho da Silva. Inventariante: Martha Obermuller Carvalho da Silva. Despacho: "À conta, após devolva-se". Advogado: Dr. Benjamin Carvalho da Silva OAB/RJ.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Hélio de Oliveira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Gióia Santos, Jorge Ferraz Neto e Vinicius Hesketh.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Zélia Tito de Araújo. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Maria de Nazaré Moura Ferreira.

3ª VARA — Prestação de Contas — Requerente: Nila Nazaré Maia Lima. Requeridos: Newton José Maia. Despacho: "Manifeste-se o contestante sobre o parecer de folhas 81 verso do Doutor Curador Geral". Advogados: Drs. Vera Pandolfo Ribeiro e Joseliza Corte Kauffman.

3ª VARA — Interdição: Mariano Florenço Pereira. Despacho: "Manifeste-se o Doutor Curador Geral, inclusive sobre a alegação de folhas 27 a 29". Advogados: Drs. Adamor T. Pereira, João Berckmans de Lacerda Ferreira e João Júlio da Fonseca, defensor do paciente.

3ª VARA — Interdição: Dércio Vale Machado. Despacho: "Designo o dia 29 de julho de 1981, às 10:30 horas, para o interrogatório do interditando, nomeio o Dr. Mário Ney Souza de Figueiras, defensor ao interditando. Intime-se". Requerente: Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 21 de julho de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 21 DE JULHO DE 1981

Autos Cíveis de Carta de Sentença — Autora: Priscila Maria da Silva Sá (Adv.: Dr. Adil Salgado Vieira). Réu: Eduardo Antonio Valente Teixeira (Adv.: Wilson Araújo Sousa). Sentença de Conclusão seguinte: Determino que se desconte do valor depositado em poupança na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia correspondente ao débito que soma Cr\$ 318.524,92 (Trezentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), cuja importância deverá ser entregue a Sra. Priscila Maria da Silva Sá, genitora das menores: Ana Cristina e Sílvia Helena da Silva Sá Teixeira, e considerando mais, que o Ré se declara sem renda para solver sua obrigação, determino que seja abandonado mensalmente dos juros, a quantia equivalente a cinco salários mínimos, os quais deverão ser pagos trimestralmente, para que não prejudique o sistema de poupança, até ulterior deliberação deste Juízo. Oficie-se ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal do Pará, comunicando-lhe a presente decisão, bem como expeça-se o alvará para levantamento da quantia referenciada. Cumpra-se. Belém, 29 de junho de 1981. a) Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos — Autora: Raimunda Aires de Oliveira (Adv.: Dra. Janete Chagas de Grijp). Réu: João Alberto Junes

de Souza (Adv.: Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira). Despacho: Diga a autora. Belém, 21.07.1981. a) Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora: Augusta Irene de Brito, representante dos menores: Maria Diana Marco Antonio Brito Dias. (Adv.: Dr. Ricardt Elso Dias de Lima). Réu: Humberto Severino Rabelo Dias (Adv.: Dra. Evangelina Alencar Farah). Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 11 de setembro, às 10:30 horas. Belém, 10.06.81. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues - Juíza de Direito da 7ª Vara da Capital.

a) ILEGIVEL
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º QFICIO

RESENHA DO DIA 21/07/81

JUIZO DA 9ª VARA

REVISIONAL DE ALIMENTOS

A: Marilena de Souza Castro Cardoso e outros — Adv.: Egidio Machado Sales Filho.

R: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Despacho: Diga a autora.

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

A: Lina Cardoso Soares e outros — Adv.: Egidio Machado Sales Filho.

R: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Despacho: Digam os autores.

EXECUÇÃO

A: Plastinorte - Mascarenhas & Santiago — Adv.: Lórgis Vilas-Boas.

R: Luiz Pinheiro Motta — Adv.: Edinéa Oliveira Tavares.

Despacho: Tendo sido comprovado o pagamento do débito, determino a suspensão da praça. Intimem-se e venham conclusos para decisão fundamentada.

JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

A: Importadora de Ferragens S/A. — Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

R: Esccil - Empresa Setentrional de Const. Cíveis Ltda. — Adv.: José Paulo Queiroz.

Despacho: À conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito, os honorários do advogado da exequente. Designo o dia 27/07/81, às 11:00 horas, para o pagamento. I.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Miguel Arcanjo Ribeiro de Souza — Adv.: Paulo Ernesto de Souza.

R: Manoel Carlos Albuquerque — Adv.: Francisco Caetano Miléo.

Despacho: Sentenciado. Parte final: Julgou procedente a inicial de fls. 2, e em consequência, decretou o despejo do réu, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação, condenando mais o requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. P. I. R.

JUIZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: Joaquim de Magalhães Ltda. — Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso.

R: Osmar Duarte Lopes.

Despacho: Sentenciado. Parte final: Julgou procedente esta Ação, e em consequência condenou o suplicado a desocupar o imóvel, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de despejo, mais custas do processo e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

JUIZO DA 4ª VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

R: Conceição de Souza Castro Cardoso e outros — Adv.: Egidio Machado Sales Filho.

Despacho: Diga a parte contrária a respeito do alegado às fls. 107/108. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: A. C. Correa & Cia. — Adv.: Antonio Jorge Abe-
lém.

Embargada: Charone & Filho Ltda. — Adv.: Flávio de Carvalho-
Maroja.

Despacho: Recebo os embargos. Intime-se o credor para im-
pugná-lo no prazo de 10 dias.

Inventário de: Leão Gama Titan — Adv.: Geraldo Ferreira Lima
Filho.

Despacho: Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 48,
juntando-se aos autos, o comprovante de pagamento de imposto de
transmissão "inter vivos".

RESENHA DO DIA 21 DE JULHO DE 1981

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo Nº 515/03/80 — Ação de Despejo.

Requerente: Colégio Salesiano N. S. do Carmo (Adv.: Hum-
berto H. de Vasconcelos e Edvan Capucho Couteiro).

Requerido: Raimundo Andrade Filho (Adv.: Valdemar da Sil-
va).

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a conta de fls. 30,
no prazo de cinco dias.

3ª VARA

Processo Nº 447/03/79 — Ação de Despejo.

Requerentes: Artur Mesquita e outros (Adv.: Joaquim Lopes
de Vasconcelos).

Requerido: José Soares S/A. — Equipamentos Científicos
(Adv.: Waldemar F. Vianna).

Despacho: R. hoje. Suba os presentes autos ao Egrégio Tribu-
nal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

7ª VARA

Processo Nº 108/01/79 — Ação Ordinária de Rescisão de Con-
trato.

Requerente: Antonio da Silva Araújo (Adv.: Sérgio A. Frazão
do Couto).

Requerida: Vitória Anastácia Ferreira (Adva.: Joselisa Corte
Kauffman).

Despacho: Rec. hoje. Remetam-se os autos à Superior Instân-
cia, no prazo legal.

10ª VARA

Processo Nº 317/02/80 — Inventário.

Inventariante: Maria Campos da Silva (Adv.: Wilson Urubatan
da Silva Magalhães).

Inventariado: Pedro Gonçalves da Silva.

Despacho: Rec. hoje. Em, 16.07.81 — À parte interessada,
para no prazo legal, formular seu pedido acerca da partilha. Intime-
se.

MARIA STELA MONARCA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21 DE JULHO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — ORDINÁRIA

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos — Adv.: Paulo S.
Souza.

Requerido: Walmir do Amaral Coimbra.

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: José de Castro Baptista — Adv.: Laurênio M. da
Rocha.

Requerido: Reginaldo Pereira Gaspar — Adv.: Hipólito Luz
Garcia.

Despacho: Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 43 no
prazo de 05 dias.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de: AMEQ — Amazônia, Equipamentos Flores-

tais, requerendo a juntada do instrumento de procuração anexo, na
Ação de Reparação de Danos movida por Cetenco - Engenharia S/A.
— Adv.: Armando Sawada.

Obs.: Recebido em Cartório em 20/07/81.

JUIZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Comercial - Importadora Relevio Ltda. — Adv.:
Dorival Neto.

Requerida: Maria Augusta de M. Bittencourt Sabóia.

Despacho: Cite-se.

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Paulo Sérgio Sotero Pinto — Adv.: Vicente F. Sa-
les.

Requerida: Antonia Lucilene de M. Pinto — Adv.: Benedito M.
David.

Despacho: Diga o autor.

DIVÓRCIO

Requerente: Antonio Alves de Souza — Adv.: José Bonifácio P.
Sena.

Requerida: Maria Saete Resende de Souza.

Despacho: Diga o MP sobre a publicação dos editais.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de: Nair Maria da Costa e Silva, requerendo a
juntada da procuração nos autos da Ação que lhe move, Meryan Iris
de Oliveira Santos — Adva.: Jandira Pinheiro de Carvalho.

Despacho: J. aos autos.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Arlindo da Cruz Gomes, na Ação de Reinte-
gração de Posse que move contra Jacy Chagas Machado e outros,
dizendo que não pode apresentar o contrato — Adv.: Artemis Leite da
Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 21.07.81

EXECUÇÃO

SEGUNDA VARA

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton
Nobre).

Réus: Maria do Socorro Braga Silva e Haroldo Souza Silva
(Adv.: Haroldo Silva).

Despacho no requerimento dos RR, pedindo anulação da pe-
nhora: N. A. Conclusos. Em, 21.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Si-
mões, resp. pela 2ª Vara.

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autor: Arnaldo Mendonça de Paula (Adv.: Antonio Dias).

Réu: Roberto Trocolis dos Santos (Adv.: Adamor Pereira).

Despacho no requerimento do A.: N. A. Conclusos. Em,
21.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 3ª Vara.

RENOVATÓRIA

Autora: Farmácia e Drogeria Comercial Ltda. (Adv.: Alcides
Alcântara).

Réus: Antonio Viggiano e outros (Adv.: José Lusquinhos).

Despacho: Manifeste-se o Autor no prazo de cinco dias, sobre
a contestação de fls. 37/41. Belém, 21.07.81. (a) Maria Helena Cou-
ceiro Simões, resp. pela 3ª Vara.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Noroeste S/A. — Financiamento, Crédito e Inves-
timento (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Ruy Fernando C. F. de Oliveira (Adv.: Paulo Meira).

Despacho: Manifeste-se o suplicado sobre a petição de fls
75/76, no prazo de cinco dias. Belém, 21.07.81. (a) Maria Helena
Couceiro Simões, resp. pela 3ª Vara Cível.

NUNCIACÃO

QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Solange Mo-
rais).

Réu: Selton - Belém Hotel (Adv.: Pojucan Tavares Jr.).

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Diretoria do Fo-
rum. Em, 21.07.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos - Diretora do
Forum.

CONSIGNAÇÃO

SEXTA VARA

Autor: João Prata Garcia (Adv.: Luiz César Bibas).
Réu: Espólio de Joaquim de Oliveira Puget.
Despacho: Sim. Em, 21.07.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos - Diretora do Forum.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

NONA VARA

Requerente: Moysés Athias (Adv.: Mário Fagundes).
Réu: Moacir Pamplona (Adv.: Moacir Pamplona).
Despacho no requerimento do A.: A. Conclusos. Em, 21.07.81.
(a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Itamar Pontes Francês e Ana Jacyrena Viana Francês.
Despacho: À conta. Em, 20.07.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO

DÉCIMA VARA

Autora: Maria de Nazareth Miguel Rodrigues (Adv.: Iaceli Guimarães).

Réu: Miguel de Loureiro Izidório (Adv.: Natércia Oliveira).
Sentença (trecho final): Julgo procedente a inicial de fls. 2 e, em consequência, decreto o despejo de Miguel de Loureiro Izidório, da casa situada na Travessa Souza Franco "Vila Maria do Socorro", nº 01 na Vila de Icoaraci, de propriedade da Sra. Maria de Nazaré Miguel Rodrigues, fixando o prazo de quinze dias para a desocupação do prédio, tendo em vista o disciplinado no artigo 37 da citada Lei, que regulamenta a matéria. Condeno ainda mais o requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 20 de julho de 1981. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery - Juíza de Direito em Exercício da 10ª Vara do Cível.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 21.07.1981

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mesbla S/A.
Adv.: Lóris Vilas Boas.
Réu: Adimar Pinto Vieira.
Desp.: À nova distribuição. Em, 21.07.1981. (a) Romão Amoe-do Neto.

2ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Aurichio S/A. - Indústria, Comércio, Importação e Exportação.
Adva.: Maria Elvina G. Lima.
Réu: Oséas Marques da Silva Filho.
Desp.: Cite-se. Belém, 21.07.1981. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: José Thomé.
Adv.: Aluisio Meira.
Ré: Equatorial Timber Ltda.
Desp.: Cite-se. Belém, 21.07.1981. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Exprim - Expresso Amazônico Ltda.
Adv.: João Bosco de Carvalho.
Réu: Palmeiras da Amazônia S/A.
Desp.: Cite-se. Belém, 21.07.1981. (a) Maria Helena C. Simões.

2ª VARA

DEPÓSITO

Aut.: Equatorial Timber Ltda.

Adv.: Edilson Dantas.

Réu: Madesúlpa - Madeireira Sul Paraense Ltda.

Desp.: Manifeste-se o autor sobre a conta. Belém, 21.07.1981.

(a) Maria Helena Couceiro Simões.

3ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Herança de Anna Alzira Magalhães Lameira.

Adv.: Pedro Lima.

Réus: Marina Almeida Amaral e outros.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Desp.: Manifeste-se o autor sobre a contestação e os documentos, no prazo de cinco (05) dias. Belém, 17.07.1981. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Raimundo Soares de Araújo.

Adv.: Paulo Klautau.

Réu: Antonio Peixoto Pontes.

Desp.: Cite-se. Em, 20.07.81. (a) Maria Lúcia G. M. dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Dalzina Rodrigues Gonçalves.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Adva.: Maria Consuelo Santos.

Desp.: Prossiga-se no dia 06 de outubro, às 11:00 horas. Em, 16.07.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Otilia de Lima e Silva.

Adva.: Carmen Lúcia M. Cunha.

Réu: José Rodrigues da Silva.

Desp.: Defiro o requerido pelo A., às fls. retro, com as cautelas de Lei. Intime-se. Belém, 21.07.81. (a) Osmarina Nery.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Vilas Boas.

Ré: Darci Maciel Francês da Silva.

Desp.: Aceito o impedimento supra, alegado. A nova redistribuição. Belém, 20.07.81. (a) Osmarina Nery.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Oly Jesus Fernandes da Costa.

Adv.: Wilton Nóvoa.

Réu: Raimundo das Mercês de Jesus.

Adv.: Raphael Lucas Filho.

Desp.: Ao Contador do Juízo para proceder à conta. Posteriormente, cumpra-se o disposto no art. 519 do C. P. Civil, com as formalidades de estilo. Intime-se. Belém, 21.07.81. (a) Osmarina Nery.

11ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Pesca Areuá Ltda.

Adv.: Aurélio do Carmo.

Réu: Banco do Brasil S/A.

Desp.: Diga o embargado. Em, 21.07.1981. (a) Romão Amoe-do Neto.

11ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Fininvest S/A. - Crédito, Financiamento e Invest.

Adv.: Haroldo Silva.

Réu: Ismar Batista Carneiro.

Adv.: Cláudio Neves.

Desp.: Fixo em 10%, os honorários advocatícios. À conta. Em, 20.07.81. (a) Romão Amoe-do Neto.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 22 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4333).

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 125/81

EXPEDIENTE DO DIA 16/07/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 13/81-GJM do Dr. Edson Soares de Carvalho - Juiz Municipal de Atalaia do Norte.

Assunto: Solicita informações referente ao cidadão ROSÁRIO CONTE GALATE NETO.

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. S/Nº/81 do Sr. Raimundo Botelho D'Oliveira - Escrivão do Termo Judiciário de Salinópolis.

Assunto: Importância (encaminha).

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 747/81-CART/SR/DPF/PA da Bela. MARIA CHRISTINA DOURADO E SILVA - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 068/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 749/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. ALDEMIR GONÇALVES PEREIRA - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 48/80-SR/PA, em que figura como indiciado OTÁVIO RODRIGUES DA SILVA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. assinatura ilegível).

Assunto: Guias da Dívida Ativa, ref. ao Processo nº 19.059 (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santana - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará - Adv. Dr. Moisés A. Pontes).

Assunto: Guias da Dívida Ativa, ref. ao Proc. nº 19.073 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Assunto: Instrumento de procuração (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. JOSÉ LEITE DE MELO

Assunto: Requer consideração de despacho.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Heraldo Vidal Correia - Juiz Federal da 1ª Vara em exercício na Seção Judiciária do Paraná.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.703 - MANDADO DE SEGURANÇA (TFR nº 86.003)

Impetrante: APIL - Agro Pecuária Izabelense Ltda. (Adv. Dr. Antônio Lindoso).

Impetrado: O Sr. Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 741/81-CART/SR/DPF/PA de 14.07.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 064/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A. (Adv. Dr. Joviano Caiado).

Assunto: Requer a juntada da Procuração nos autos do Processo nº 19.106.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de ORLANDO MARTINS FONSECA (Adv. em causa própria).

Assunto: Vem apresentar a contestação, nos autos do Processo nº 18.803.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 90/81.

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 92/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 94/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4334)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 126/81

EXPEDIENTE DO DIA 17/07/1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. S/Nº do Juiz de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará.

Assunto: Solicitação (Faz)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. 00200 nº 1464/81 do Serviço Federal de Processamento de Dados.

Assunto: Solicita confirmação de dia de audiência, nos autos de Reclamação Trabalhista.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 016/81-SCORR/SR/DPF/PA do Bel. WANDIR LEITE DA SILVA (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha os SIC - Boletins de Decisão Judiciária dos indiciados: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA, ANGELINO DA SILVA OLIVA, MANOEL ADEMAR R. BRITO, JOSÉ ARTEIRO VIEIRA DE LIMA, CHARLES SANTOS PEREIRA e UBIRATAN DO S. SANTO ARACATÍ.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 017 81-SCORR SR DPF PA do DPF - LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (Coordenador Regl. Policial, em exercício).

Assunto: Vem encaminhar os SIC - Boletins de Decisão Judicial dos indiciados FRANCISCO DAS CHAGAS HOMOBONO, JOSÉ TIBÚRCIO ALVES DE ARAÚJO e FERNANDO DE AZEVEDO FORTES.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. NR 75-DELEFAZ SR/DPF/PA do Bel. RAIMUNDO B. DE MORAES LIMA (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 034.81-SR PA, e solicita novo prazo para prosseguir nas investigações.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 755/81-CART/SR/DPF/PA da Belª REGINA LÚCIA F. SANTOS (Delegada de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 024.81-SR PA, e solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 753/81-CART/SR/DPF/PA de ALDEMIR GONÇALVES PEREIRA (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar autos de Inquérito Policial nº 142/80-SR/PA, e solicita prorrogação de prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 752/81-SR/CART/DPF/PA de ALDEMIR GONÇALVES PEREIRA (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 114/80-SR/PA, solicita prorrogação de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de JOÃO JESUS DOS SANTOS - Advogado de ANTÔNIO BELÉM DE OLIVEIRA, vem requerer juntada de documento de Procuração nos autos de nº 18.672.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de HONORINA SOUZA CARDOSO BAIA (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo).

Assunto: Vem requerer JUSTIFICAÇÃO do estado de Concubinato em que vive com o Sr. LUIZ MAKAROFF RUBIM DE AGUIAR.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado GUILHERME NUNES LAMARÃO, na condição de perito da União Federal, presta esclarecimentos e pede providências nos autos de nº 5.824 de interesse da FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 746/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha documentos do indiciado ANTONIO JOSÉ PINHEIRO FIGUEIREDO, referente ao Inquérito Policial nº ... 76/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.453 - CARTA PRECATÓRIA.

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Paraná.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHO: 1. À conta.

2. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao Juiz deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., em 17.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 754/81-CART/SR/DPF/PA de 16.07.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 058/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 751/81-CART/SR/DPF/PA de 16.07.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 035/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 289/81 do Juiz de Direito da Repartição Criminal do Estado.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1038, de 25.06.81, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Requer o encaminhamento das contra razões ao TRF.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 13.550.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Mª Adelaide Dias Barroso da Costa).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.653-A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4335. Dia: 24.07.81)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 127/81

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 132/81-CG do Exmo. Sr. Ministro LAURO LEITÃO - Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (Faz).

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do servidor BOANERGES NUNES LOBATO.

Assunto: Quinquênio (requer).

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 023/81-S.ID/SR/DPF/PA do Bel. WANDIR LEITE DA SILVA - Superintendente Regional, em exercício.

Assunto: Xerocópia do RD-NR 783/SARQ, de 17.07.81 que comunica o cancelamento solicitado (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 332/81-SP do Bel. SADC THALES DE BERREDO REIS - Superintendente Regional no Pará, do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Endereço do Agente de Polícia Federal Luiz Carlos Barroso Franco (informa).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 748/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. ALDEMIR GONÇALVES PEREIRA - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 112/80-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 758/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - Coordenador Regional Policial, em exercício.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 117/80-SR/PA, instaurado pela Delegacia de Polícia Federal de Santarém/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 759/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS - Delegado de Polícia Federal - Coordenador Regional Policial, em exercício.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 110/80-SR/PA, instaurado pela Delegacia de Polícia Federal de Santarém/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 760/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. MESSIAS MARQUES - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 139/80-SR/DPF PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Assunto: Vem contraminutar o Rec. Ordinário que interpôs o requerido (Proc. nº 13.671).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. LAURÊNIO M. DA ROCHA.

Assunto: Defesa Prévia de José Silva de Oliveira (Proc. número 19.031).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de APARECIDA DE FÁTIMA CANASSA (Adv. Dr. Luiz Cesar Bibas).

Assunto: Requer juntada do documento comprobatório da compra das cautelas mencionadas na inicial, passado por CRISTINA ARAÚJO TEIXEIRA em favor da requerente aos autos do Proc. nº 19.279.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. GRACELIANO NERY BRANDÃO (Adv. Dr. Djalma Chaves).

Assunto: Desiste da Defesa Prévia, reservando-se, entretanto, para as alegações finais (Proc. nº 17.467).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).

Assunto: Desiste da execução nº 19.151 contra HÉLIO FATTURI.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de The Booth Steamship Company Limited (Adv. Dr. Acy dos Santos).

Assunto: Requer substituição de testemunha nos autos do Processo nº 10.045.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos).

Assunto: Requer seja julgada improcedente a ação (Proc. número 19.221), condenando-se o autor nas custas, honorários advocatícios e demais cominações.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. AG. CÍRIO/PA 182/81 do Sr. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO - Gerente da Ag. Círio, em exercício, da Caixa Econômica Federal.

Of. nº RPAG-69 de 13.07.81 do Superintendente Regional do INPS.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1070, de 30.06.81, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 33/81 de 15.07.81 do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Altamira.

Assunto: Devolução do Mandado de Citação, extraída dos autos do Proc. nº 8.154.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA.

Assunto: Requer a juntada da Procuração outorgada por Maria do Socorro Vieira Amorim, nos autos do Proc. nº 16.532.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Assunto: Requer o sobrestamento da Execução, nos autos do Proc. nº 19.152.

DESPACHO: Em se tratando de cópia, archive-se. Belém, 20.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4336. Dia: 24.07.81)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor José Edlísimo Eliziário Bentes, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica CITADA Cecy Pereira da Silva, que residia no Conjunto COHAB - Gleba 3 - Travessa 9 - Casa 200, na Marambaia, nesta cidade, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 57.006,86 (cinquenta e sete mil, seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), referente ao Principal e custas de Sentença e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-117/81, na reclamação contra si ajuizada por Luiz Felipe de Mello Filho.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2040)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de agosto de 1981, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Sebastião Rodrigues Mesquita e Sérgio Soares Moreira contra CIAL - Construções Indústria e Comércio Ltda (Proc. 5ª JCJ-214 e 234/81), bem esse encontrado à Trav. Benjamin Constant nº 1.507, e que é o seguinte:

O Direito ao uso e às quotas do aparelho telefônico nº 222-8242, residencial transformado em comercial. Valor atribuído - Cr\$ 90.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Jus-

tiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de julho de 1981. Eu, Graça Toutonge, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria em Substituição 5ª JCJ-Belém, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2041)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Matias Azevedo Rodrigues, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ-203/81, em que é executado José Roberto dias, de que deverá apresentar na Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, sua CTPS, a fim de que a mesma seja anotada, conforme sentença prolatada no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 6 de julho de 1981. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.S, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2042)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Rivaldi Marinheiro da Costa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 5ª JCJ-760/81, em que é reclamado José Geraldo Barbosa, para depositar, no prazo de cinco dias, a sua CTPS; a fim de ser anotada, conforme acordo homologado no referido Processo.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 de julho de 1981. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.B, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora e Secretaria em substituição 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado José Rodrigues da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 5ª JCJ-923/81, em que é reclamante Humberto Moraes Monteiro, para depositar, no prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 6.500,00, correspondente à multa de 50% estabelecida no acordo homologado no mencionado processo.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 1981. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.B, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria em Substituição - 5ª JCJ - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO: TRT RO 549/81

RECORRENTE: EDITORA "O ESTADO DO PARA" LTDA.
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
RECORRIDOS: LUIZ ALBERTO DE SOUZA SAMPAIO
Advogado: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
e NEO-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 209/211 que, ao confirmar decisão de primeira instância, manteve a exclusão

da litisconsorte e, em consequência, fez recair sobre a reclamada a responsabilidade pelas obrigações oriundas do contrato laboral mantido com o recorrido, em face de sucessão trabalhista. Aponta como violados os artigos 82 e 135 do Código Civil Brasileiro.

III - Os artigos 82 e 135 do Código Civil, referentes à validade e à prova das declarações de vontade, não foram violados, pois não se discute nestes autos a validade do distrato firmado entre a reclamada e a outra empresa, cuja prova também se aceitou em princípio. O que se disse é que nenhuma convenção entre empresas pode descaracterizar uma sucessão trabalhista verdadeira e apurada nos termos da legislação especializada. Aliás, não incumbe à Justiça do Trabalho, definir a divisão civil de responsabilidades entre empresas, limitando-se sua competência constitucional ao âmbito das relações entre empregado e empregador.

IV - Não é configurando nos autos o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de julho de 1981

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2039)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 334

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da diligência solicitada pelo Tribunal de Contas da União, no Proc. 5481-79,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 248, de 08 de julho de 1979, mandando registrar como proventos da funcionária AUREA LOBO RODRIGUES CAL, o valor correspondente ao vencimento da classe "C", Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Referência 53, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, ajustados ao limite estipulado no artigo 102, § 2º da Constituição Federal. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de julho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 2048)

ATO Nº 2.267

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2599-81,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, o período de 06 a 10 do mês em curso, em que a funcionária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Agente Administrativo, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., deixou de comparecer ao trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de julho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2048)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

João Carlos Tavares Barbosa
Gina da Silva Miranda
Edna Maria Favacho Queiroz
José Milton Carlos Pereira
João Smith da Silva Alencar
Beatriz dos Santos Gonçalves
Francisco de Assis Sousa Freitas
Carlos Alberto de Castro Carvalho
Maria do Socorro de Oliveira Palheta
Odete Rosely Flores Cabral

José Maria da Silva Sousa
Cleodon Romano de Medeiros Gondim
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 96/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Otávio Rodrigues da Silva
Gerson Souza
Valdir Rodrigues Pereira
Fernando Magalhães Meireles
Maria Benedita Martins Borges
Frederico Gerson Ramos Pastore
Maria José Viseu Moura
William Joseph de Menezes e Silva
Maria da Graça Gaspar Galvão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 97/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Sabino Alves Batista
Antônia Emília Pinheiro Sampaio Lobato
Alberto Alcolimbre da Silva
Antônio da Paz Balbino
Exol de Nazaré Souza Xavier
Raimundo de Souza
Pedro Lima
Maria de Jesus Ferreira Baía
José Ribamar Miranda

Maria de Guadalupe de Vilhena Cota
 Gilson da Costa Ferreira
 Lúcia Freire Monteiro
 Eliezer Meireles de Oliveira
 Severino Xavier Santiago
 Antônio Carlos Maués Dias
 Raimunda de Nazaré Tavares de Melo
 Suzana Eleonora Dias da Silva
 Raimundo Rodrigues Soares

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 98/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
 Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Claudomiro Fernandes da Silva
 Maria Donatilia Tavares de Alcântara
 Maria Georgina Balieiro Trindade
 Damião Maracahipe
 Maria Nazareth Fernandes Dantas
 João Fonseca Moreira
 José Luiz Soares Pires
 Benedita do Socorro Ribeiro Campos
 Celina Nazaré de Souza
 Floriano Leão Pantoja
 Raimundo Rayol Dantas
 Maria de Sousa Moraes
 Luiz Brito de Souza Ramos
 Anélio Silva da Costa
 Izidório Cabral

Regina Helena Pacheco Sarmanho
 E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 99/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
 Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria dos Anjos Pacheco
 Edmundo Moura
 Getúlio Nazareno Santo de Souza
 Raimundo Moraes Ferreira
 Joana D'arc Teixeira Mendes
 Marlene dos Santos Baptista
 Luís Antônio da Costa Pinheiro
 Maria José Campos Cardoso
 Maria da Conceição da Costa e Silva
 José Amary Smith dos Santos
 Francisco Monteiro do Espírito Santo

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 100/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
 Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Manoel Cândido da Paz de Lima Gomes
 Paulo Guilherme da Costa Coelho
 Durval Pinheiro Sobrinho
 Déia Rosas de Souza
 Rodelim dos Santos Brito
 Everaldo da Rocha Ferreira
 Raimundo Martins Curuaia
 Júlio de Souza Costa Filho
 Paulo Roberto Ferreira
 Luzia Martins dos Santos
 Marco Aurélio Ferreira Sá

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 101/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
 Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Paulina Leão Pinto
 Raimundo Soares Cordeiro
 Canuto Trindade da Costa
 Francisca da Costa Pinheiro
 Filomena Sá
 Antônia Souza Loureiro
 Deuzelina Ferreira
 João Bosco Prazeres da Silva
 Walter Vieira de Figueiredo
 Eduardo Monteiro de Souza

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 102/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,
 Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência (deferida) de seus títulos os seguintes eleitores:

Alberto Alcolumbre da Silva
 Álvaro Bispo do Monte
 Raimundo Rodrigues Soares
 Agenor Francisco do Nascimento
 Selma Lúcia da Costa Coêlho
 José Carlos de Melo
 Eneida Nércia Paes Nobre
 Valdenor Fernandes da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 103/81

A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Alves Brito Sobrinho

Maria Benedita Pereira de Oliveira

Manoel da Paixão Rodrigues Serrão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

Em substituição

(G. Reg. nº 2049)

EDITAL Nº 139/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

“Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...”

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Meyrylan Remigio Lima, título nº 142.113, lotada na 239ª seção;

Anna Duarte de Lima, título nº 76.505, lotado na 167ª seção;

José Maria Ferreira, título nº 104.948, lotado na 194ª seção;

Dulcinea Marques das Chagas, título nº 122.780, lotado na 45ª seção;

Edson José dos Santos Chagas, título nº 46.850, lotado na 18ª seção;

Raimunda Joana Vieira Aufran, título nº 28.958, lotada na 84ª seção;

Maria do Socorro Barros do Rosário, título nº 122.537, lotada na 159ª seção;

Juracy Silva de Sousa, título nº 69.542, lotado na 153ª seção.

Carlos Alberto da Silva Paiva, título nº 125.811, lotado na 106ª seção;

Antônio Ferreira dos Santos, título nº 55.064, lotado na 118ª seção;

Maria da Conceição Nascimento Trindade, título nº 39.899, lotada na 22ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2050)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 11.790

(Processos nºs 49.686, 49.699, 49.784, 49.785, 49.788, 49.813 e 49.823)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro de aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 49.686 — Iracema Batista Vieira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 324/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749 de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 81.259,20 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
— Adic. p/tempo de serviço-20% Cr\$ 1.128,60

Provento mensal Cr\$ 6.771,60
Provento anual Cr\$ 81.259,20

PROCESSO Nº 49.699 — Dolores Brito Ataíde de Lima, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 351/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37 parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.000,00

Provento mensal Cr\$ 7.000,00
Provento anual Cr\$ 84.000,00

PROCESSO Nº 79.784 — Ernestina Pereira Maia, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM.809.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 389/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4.959 de 13.04.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20
Provento anual Cr\$ 91.166,40

PROCESSO Nº 49.785 — Maria da Paixão Pereira Rabêlo, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 390/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4.959 de 13.04.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20
Provento anual Cr\$ 91.166,40

PROCESSO Nº 49.788 — Maria José Melo Pereira, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 393/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20
Provento anual Cr\$ 91.166,40

PROCESSO Nº 49.813 — Guilhermina Benta de Oeiras Ferreira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.2-Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 417/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
 — Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20
 Provento anual Cr\$ 94.802,40

PROCESSO Nº 49.823 — Ana Paulina de Sousa Laranjeira no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau. Código GEP-M-401.1-Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 369/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, e parágrafo único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 e parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
 — Adic. p/tempo de Serviço - 45% Cr\$ 2.250,00

Provento mensal Cr\$ 7.250,00
 Provento anual Cr\$ 87.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os sete (7) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Relator
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EMÍLIO MARTINS
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
 (G. Reg. nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.806
 (Processo nº 49.485)

Requerente: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0120, de 06.05.81, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0029, de 29 de abril de 1981, retificativa a de nº 0019, de 09.04.80, que eleva para Cr\$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) mensais os proventos da reforma do Sd. PM Jarbas dos Santos Agrassar, pertencente ao batalhão de Destacamento da PMPA, registrada neste Tribunal em 23.05.80, através Acórdão nº 11.297, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta
 EMÍLIO MARTINS
 Relator
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.808
 (Processo nº 49.337)

Requerente: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0101, de 23.04.81, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0020, de 23 de abril de 1981, retificativa a de nº 0074, de 23.05.79, que eleva para Cr\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta cruzeiros) mensais os proventos da

reforma do 3º Sotº José Felix Solano Melo, pertencente ao Corpo de Bombeiros da PMPA, registrada neste Tribunal através Acórdão nº 10.914, de 24.08.79, como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta
 MANUEL AYRES
 Relator
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EMÍLIO MARTINS
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.809

(Processos nºs 50.020, 49.694, 49.811, 50.024, 49.779, 49.814, 49.620, 50.009, 49.905, 50.012, 49.777, 49.031, 50.021, 49.900 e 49.614)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminados:

Processo nº 50.020 — Clara Pimenta Arguelles, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 457/CCLI, de 28 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.645,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento proporcional a 1/30 avos Cr\$ 5.078,70
 5.643,00 em 27 anos de serviço Cr\$ 1.975,05
 — Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 1.975,05

Provento mensal Cr\$ 7.053,75
 Provento anual Cr\$ 84.645,00

Processo nº 49.694 — Osvaldo Oliveira Lopes, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4-classe D, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 337/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81), da Lei nº 749, de 2º 12.53 e 5º parágrafo único da Lei nº 3.203-A de 30.12.64, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 23.000,00 (duzentos e trinta e um mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.000,00
 — Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 3.850,00
 — Risco de vida-40% Cr\$ 4.400,00

Provento mensal Cr\$ 19.250,00
 Provento anual Cr\$ 231.000,00

Processo nº 49.811 — Dalila Zeferina Rodrigues Castro, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, código GEP-M-401.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 415/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37 parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
 — Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 7.900,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20
 Provento anual Cr\$ 94.802,40

OBS: Convém ressaltar que, muito embora não altere o total dos proventos acima, o valor correto correspondente aos 40% de adicional é de Cr\$ 2.257,20 e não Cr\$ 7.900,20, como consta na Portaria.

Processo nº 50.024 — Meiri Chaves da Silva Guedes, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 458/CCLI, de 28 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº

4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.689,20 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 10.557,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 3.167,10.

Provento mensal Cr\$ 13.724,10
Provento anual Cr\$ 164.689,20

Processo nº 49.779 — Theophila Warton do Nascimento, no cargo de Professor Regente, código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 384/CCLI, de 14 de maio e 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea "b" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13.04.81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-15% Cr\$ 750,00

Provento mensal Cr\$ 5.750,00
Provento anual Cr\$ 69.000,00

Processo nº 49.814 — Maria Rodrigues da Conceição Araújo, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 419/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e art. 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 145.848,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 9.003,00
— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 3.151,05

Provento mensal Cr\$ 12.154,05
Provento anual Cr\$ 145.848,60

Processo nº 49.620 — Alcebiades de Souza Pinheiro, na função de Vigia Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 343/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13.04.81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.031,52 (dezesesseis mil, trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento proporcional a 1/35 avos s/
4.796,00 em 8 anos de serviço Cr\$ 1.096,16
— Adic. p/tempo de serviço-5% Cr\$ 239,80

Provento mensal Cr\$ 1.335,96
Provento anual Cr\$ 16.031,52

Processo nº 50.009 — Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, no cargo de Psicólogo, código GEP-ANSPis-615.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Portaria nº 437/CCLI, de 22 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 25.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 7.500,00

Provento mensal Cr\$ 32.500,00
Provento anual Cr\$ 390.000,00

Processo nº 49.905 — Mariza de Jesus Alves e Silva, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 429/CCLI, de 20 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e parágrafo único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais os arts. 3º item II da Lei nº 4913/80 e 145 (Lei nº 4959 de 13.04.81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 187.262,40 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 9.003,00
— Complementação salarial-1/3 Cr\$ 3.001,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 3.601,20

Provento mensal Cr\$ 15.605,20
Provento anual Cr\$ 187.262,40

Processo nº 50.012 — Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 446/CCLI, de 27 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Consti-

tução do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 161.608,56 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 9.003,00
— Vantagens Pessoais Cr\$ 1.313,33
— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 3.151,05

Provento mensal Cr\$ 13.467,38
Provento anual Cr\$ 161.608,56

Processo nº 49.777 — Osmarina Coelho Pinto, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 382/CCLI, de 14 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81), da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 9.003,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 2.700,90

Provento mensal Cr\$ 11.703,90
Provento anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 49.031 — Maria Raimunda Negrão, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 189/CCLI, de 26 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e § único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 6.500,00
— Adicional p/tempo de serviço-30% - Ac.
11.543/80-TCE, art. 10, Lei Federal nº 4345

/64, aplicada subsidiariamente Cr\$ 1.950,00

Provento mensal Cr\$ 8.450,00
Provento anual Cr\$ 101.400,00

Processo nº 50.021 — Nazareth Castro Pinto, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 456/CCLI, de 28 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 49.753,44 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento proporcional a 1/30 avos s/
5.293,00 em 19 anos de serviço Cr\$ 3.352,17
— Adic. p/tempo de serviço-15% Cr\$ 793,95

Provento mensal Cr\$ 4.146,12
Provento anual Cr\$ 49.753,44

Processo nº 49.900 — Damaris Moraes de Lima, no cargo de Professor não Titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 361/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 e parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 80.572,80 (oitenta mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 4.796,00
— Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 1.918,40

Provento mensal Cr\$ 6.714,40
Provento anual Cr\$ 80.572,80

Processo nº 49.614 — Leonel Firmino Ribeiro, no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 336/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os artigos 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) da Lei nº 749, de 24.12.53 e 5º parágrafo único da Lei nº 3203-A, de 30.12.64, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 283.101,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e um cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 13.481,00
— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 4.718,35
— Risco de vida-40% Cr\$ 5.392,40

Provento mensal Cr\$ 23.591,75
Provento anual Cr\$ 283.101,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 15 (quinze) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os seguintes:

a) Portaria nº 415/CCLI, de 15.05.81 — valor correto da parcela correspondente a gratificação por tempo de serviço é de Cr\$ 2.257,20;

b) Portaria nº 384/CCLI, de 14.05.81, número da lei que concede a gratificação adicional para o magistério nº 4.502, de 19.12.73; e

c) Portaria nº 189/CCLI, de 26.03.81 — tomar para base dos cálculos dos proventos o valor do vencimento ora vigente. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.812
(Processo nº 49.520)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro, respondendo pela Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 230/81, de 06.05.81, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 268/CCLI, de 30 de abril de 1981, que cancela a aposentadoria de Ilza Benedicta de Paiva Mello, no cargo de Professor de 3ª Entância, Nível 6, da Secretaria de Estado de Educação, registrada neste Tribunal em 08.03.68, através Acórdão nº 6.752, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 11.814
(Processo nº 49.703)

Requerente: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 144, de 20.05.81, remeteu a registro neste Tribunal a reforma "ex-officio" do soldado PM EDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar da PMPA, nos termos da Portaria nº 0038, de 19 de maio de 1981, de acordo com os arts. 93, 94, inciso II e 96, item II da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4802, de 01.12.78 e mais o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4957, de 13.04.81, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 127.872,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Sd. PM	Cr\$ 5.760,00
— Tempo de serviço-10%	Cr\$ 576,00
— Habilitação Militar-10%	576,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 1.152,00
— Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 1.440,00
— Categoria C - 20%	Cr\$ 1.152,00

Provento mensal

Provento anual

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.815
(Processo nº 50.017)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Marta Gomes, no cargo de Servente, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do Processo nº 50.017, que trata da aposentadoria de Marta Gomes, no cargo de Servente Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo a SEAD, lavrar nova Portaria, fixando os proventos em Cr\$ 4.375,57, se for lavrada até 30.06.81, e se após essa data em Cr\$ 6.125,80.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 11.795
(Processos nºs 47.698, 47.974, 48.554, 48.555 e 49.288)
Assunto: Prestações de Contas
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 47.698 — Prefeitura Municipal de Benevides, do auxílio recebido do Governo do Estado, exercício de 1979, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), havendo comprovado Cr\$ 199.932,46 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), passando para 1980 o saldo de Cr\$ 67,54 (sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) sujeito a comprovação, de responsabilidade do Sr. Osmar França do Nascimento — Prefeito Municipal;

Processo nº 47.974 — Escola Santa Luzia, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1980, no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao custeio de 300 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida Escola de responsabilidade da Sra. Maria da Conceição Oliveira Amador — Diretora;

Processo nº 48.554 — Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, do auxílio recebido do Governo do Estado, exercício de 1980, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao projeto de iluminação pública da Avenida Barão do Rio Branco e a Praça Celso Machado no referido Município de responsabilidade do Sr. José Paes de Oliveira — Prefeito Municipal;

Processo nº 48.555 — Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, do auxílio recebido do Governo do Estado, exercício de 1980, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado à aquisição de asfalto para a execução do projeto Pavimentação de Vias Urbanas no referido Município de responsabilidade do Sr. José Paes de Oliveira — Prefeito Municipal;

Processo nº 49.288 — Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1980, no valor de Cr\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros) destinado ao custeio de 300 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida Escola de responsabilidade da Sra. Odete Marvão Santos — Diretora, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a aprovar as prestações de contas antes transcritas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente — impedida de votar nos processos nºs 47.974 e 49.288.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.796

(Processos nºs 49.609, 49.618, 49.765, 49.763, 49.775, 49.678, 49.690, 49.794 e 49.824)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 49.609 — Paula de Santana, no cargo de Servente Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 307/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959, de 13.04.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 66.184,80 (Sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 4.796,00
— Adicional p/tempo de serviço - 15% Cr\$ 719,40

Provento mensal Cr\$ 5.515,40
Provento anual Cr\$ 66.184,80

Processo nº 49.618 — Maria Xavier da Silva, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 — Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 341/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959, de 13.04.81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 76.219,20 (Setenta e seis mil, duzentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.293,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20% Cr\$ 1.058,60

Provento mensal Cr\$ 6.351,60
Provento anual Cr\$ 76.219,20

Processo nº 49.765 — Romília Carvalho Viana, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 — classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 356/CCLI, de 13 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13 de abril de 1981), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 5.844,00
— Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$ 1.753,20

Provento Mensal Cr\$ 7.597,20
Provento Anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 49.763 — Melânia de Moura Costa, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.5 - Classe C, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 354/C-CLI, de 13 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 5.844,00
— Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$ 1.753,20

Provento Mensal Cr\$ 7.597,20
Provento Anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 49.775 — Joana Brasil Raiol, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 380/CCLI, de 14 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69) e 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81), da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 5.844,00
— Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$ 1.753,20

Provento Mensal Cr\$ 7.597,20
Provento Anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 49.678 — Maria de Lourdes Nery Garcia, no cargo de Servente, nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 316/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) e 161, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.062,40 (Sessenta e Nove Mil, Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 4.796,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20% Cr\$ 959,20

Provento Mensal Cr\$ 5.755,20
Provento Anual Cr\$ 69.062,40

Processo nº 49.690 — Raimunda da Silva Cunha, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 328/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 74.487,60 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 5.643,00
— Adicional p/tempo de serviço - 10% Cr\$ 564,30

Provento Mensal Cr\$ 6.207,30
Provento Anual Cr\$ 74.487,60

Processo nº 49.794 — Maria do Carmo Pessoa da Silva, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 399/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 9.003,00
— Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal Cr\$ 11.703,90
Provento Anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 49.824 — Lucila de Carvalho Ferreira de Abreu,

no cargo de Professor Regente - Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 371/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	5.000,00
- Adicional p/tempo de serviço - 45%	Cr\$	2.250,00
<hr/>		
Provento Mensal	Cr\$	7.250,00
Provento Anual	Cr\$	87.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 09 (nove) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 11.797

(PROCESSO Nº 48.603)

Requerente: Dr. TEODORO PARANHOS GURJÃO - Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO - Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO - Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 11.793

(Processos nºs 49.817, 49.819, 49.816, 49.691, 49.820, 49.802, 49.782 e 49.769)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 49.817 - Elisa Pantoja Filocreão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 422/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e art. 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	5.000,00
- Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$	2.000,00

Provento Mensal	Cr\$	7.000,00
Provento Anual	Cr\$	84.000,00

Processo nº 49.819 - Raimunda Aglair Queiroz da Rocha, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4-classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 364/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	9.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-40%	Cr\$	3.600,00
- Salário Aula (60hs x Cr\$ 90,00).....	Cr\$	5.400,00

Provento Mensal	Cr\$	18.000,00
Provento Anual	Cr\$	216.000,00

Processo nº 49.816 - Elisia Soares, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 421/CCLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e art. 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	5.000,00
- Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$	2.000,00

Provento Mensal	Cr\$	7.000,00
Provento Anual	Cr\$	84.000,00

Processo nº 49.691 - Lucila de Lima Lobo, no cargo de Professor não Titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 329/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749 de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 77.695,20 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	4.796,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$	1.678,60

Provento Mensal	Cr\$	6.474,60
Provento Anual	Cr\$	77.695,20

Processo nº 49.820 - Maria de Lourdes dos Santos Campos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4-classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 365/CCLI, de 12 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	9.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-45%	Cr\$	4.050,00
- Salário Aula (100hs x Cr\$ 90,00)	Cr\$	9.000,00

Provento Mensal	Cr\$	22.050,00
Provento Anual	Cr\$	264.600,00

Processo nº 49.802 - Atanagilda Lima de Siqueira, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 406/C-CLI, de 15 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 9.003,00
 - Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal Cr\$ 11.703,90
 Provento Anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 49.782 - Ana Maria da Silva Costa, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 387/C-CLI, de 14 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959, de 13.04.81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 9.003,00
 - Adicional p/tempo de serviço-30% Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal Cr\$ 11.703,90
 Provento Anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 49.769 - Matilde Freitas Simões, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 372/CCLI, de 13 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959, de 13.04.81), da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 85.746,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 5.293,00
 - Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 1.852,55

Provento Mensal Cr\$ 7.145,55
 Provento Anual Cr\$ 85.746,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 08 (oito) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EMÍLIO MARTINS
 MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
 (G. Reg. nº 2029)

ACÓRDÃO Nº 11.794

(Processos nºs 48.507, 47.655, 47.827 e 49.257)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

Processo nº 49.507 - Centro Comunitário Santos Dumont relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1980, para a concessão de 80 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na escola pertencente a esse Centro de responsabilidade de José Maria Moreira dos Santos, Presidente da entidade.

Processo nº 47.655 - Departamento Catequético da Paróquia de Nazaré, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1980, para a concessão de 163 bolsas de estudo a estudantes do 1º grau matriculados nessa entidade, de responsabilidade do Pe. Luciano Brambilla.

Processo nº 47.827 - Centro Comunitário Estrada Nova Escola Cícero Cabral do Nascimento, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1980, para a concessão de 60 bolsas de estudo a estudantes do 1º grau matriculados na citada escola de responsabilidade de Maria Alice dos Santos Souza, Diretora.

Processo nº 49.257 - Prefeitura Municipal de Inhangapi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado durante o exercício de 1980, para o transporte de alunos às diversas escolas municipais, de responsabilidade de Orlando Marques da Piedade - Prefeito Municipal.

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal e expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

Impedida de votar nos processos nºs 48.507, 47.655 e 47.827

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
 (G. Reg. nº 2029)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
 JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

**COLEÇÃO DAS LEIS
 DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
 IMPRENSA OFICIAL